

EDITAL Nº 007/2009
CONCORRÊNCIA - CESAN

Pelo presente **EDITAL DE CONCORRÊNCIA**, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, torna público para conhecimento dos interessados que receberá às **09:00 horas do dia 22 (vinte e dois) de março do ano 2010 (dois mil e dez)**, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na **Av. Governador Bley, 186, 3º andar, Centro – Ed. BEMGE, Vitória-ES**, documentação e propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO À INFRA-ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA CESAN**, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas, instruções e anexos que integram o presente Edital de **CONCORRÊNCIA**.

Os **SERVIÇOS** ora licitados objetivam atender à solicitação da **GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** da **CESAN**, devidamente autorizados pela autoridade competente, e serão contratados sob a forma de execução indireta e no regime de **"EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO"**, através do tipo de licitação **"TÉCNICA E PREÇO"**.

Esta **CONCORRÊNCIA** é regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, observando-se, no que couber, as disposições das Leis nºs 8.880, de 27/05/94, 9.069, de 29/06/95, 9.648, de 27/05/98 e 10.192, de 14/02/01, Decreto 1.070/94, de 02/03/94 e a Lei Complementar nº 123/2006.

SEÇÃO 1

CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A **CESAN** fornecerá aos interessados, além do **Edital** e seus anexos, outros elementos que, a seu critério, sejam considerados indispensáveis ao pleno conhecimento desta **CONCORRÊNCIA**.
- 1.2 Esclarecimentos de dúvidas sobre os documentos desta **CONCORRÊNCIA** serão atendidos mediante solicitação por escrito através de carta, fax ou e-mail até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados para o seguinte endereço:
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN.
ENDEREÇO : Av. Governador Bley, 186, 3º andar, Edif. BEMGE.
CIDADE : Vitória - Estado do Espírito Santo.
CEP : 29010-150
TELEFONE : 0XX(27) 2127-5119 ou 2127-5414- FAX: 0XX(27) 2127-5151– E-MAIL: licitacoes@cesan.com.br.
EDITAL CONCORRÊNCIA – CESAN.
PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:
- a - A **CESAN** responderá às questões formuladas através de carta, fax ou e-mail dirigido a todos os interessados que tenham adquirido os documentos da **CONCORRÊNCIA**, apresentando a pergunta formulada e sua respectiva resposta, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para apresentação das propostas.
- b - Não serão levadas em consideração pela **CESAN**, tanto na fase de classificação como na fase posterior à adjudicação dos **SERVIÇOS** quaisquer consultas, pleitos ou reclamações, que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.
- 1.3 A **CESAN** poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões nos presentes documentos da **CONCORRÊNCIA**, caso em que procederá sua divulgação através dos meios de comunicação utilizados nesta licitação, bem como encaminhará o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido os documentos desta **CONCORRÊNCIA** através de carta, fax ou e-mail, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação da proposta.
- 1.4 Não serão consideradas propostas apresentadas após a hora e data convencionadas para a abertura das mesmas, bem como propostas feitas por fax, sendo que o horário a ser considerado pela Comissão de Licitação será o do relógio protocolo da **CESAN**, localizado na **Galeria do Edif. BEMGE, na Av. Governador Bley, 186, Centro, Vitória - ES.**
- 1.4.1 Os envelopes “A” e “B”, conforme subitem 3.1, somente serão recebidos através de via postal, desde que estejam à disposição da Comissão de Licitação no **DIA, HORA e LOCAL** determinados no ato convocatório.
- 1.5 A **CESAN** poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 1.6 Caso as datas previstas para realização de eventos da **CONCORRÊNCIA** sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos.
- 1.7 As propostas deverão ser elaboradas com observância das condições expressas nesta **CONCORRÊNCIA** e seus anexos.
- 1.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, podendo o Presidente desta convocar empregados da **CESAN** para assessorar a referida Comissão no julgamento das Propostas.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA HABILITAÇÃO

- 2.1 A **CESAN** NÃO aceitará proposta apresentada por consórcio ou grupo de firmas para participação neste certame.
- 2.2 Será permitida a subcontratação de serviços, segundo as premissas abaixo:
- O limite máximo de 20 % do total de serviços contratados poderá ser objeto de subcontratação;
 - Somente os serviços previstos nos itens ELE e TEL (vide Especificações Técnicas) poderão ser objeto de subcontratação; casos de exceção serão considerados e somente poderão ser executados após avaliação e autorização da **CESAN**, respeitando-se o limite de 20 % estabelecido acima.
- 2.3 Não será admitida a participação nesta **CONCORRÊNCIA** de firmas que:
- a - Estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a **CESAN**;
- b - declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a **CESAN**;
- c - entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, haja alguém que seja empregado ou dirigente da **CESAN**;
- d - autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

- e - empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
 - f - cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma.
 - g - hipóteses do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 2.4 É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

3. PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1 As propostas deverão ser apresentadas em 02 (dois) envelopes lacrados, os quais deverão conter as seguintes indicações:

- a - No centro dos 02 (dois) envelopes:

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

ENDEREÇO : Av. Governador Bley, 186 - 3º Andar - Centro – Ed. BEMGE

CIDADE: Vitória-Estado do Espírito Santo.

CEP : 29010-150.

- b - No canto superior esquerdo a identificação de cada envelope como segue:

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA- CESAN Nº 007/2009

NOME DA PROPONENTE.....

ENVELOPE "B" - PROPOSTA TÉCNICA (VOLUME 1) E PROPOSTA DE PREÇOS (VOLUME 2)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA- CESAN Nº 007/2009

NOME DA PROPONENTE.....

- 3.2 Solicitamos que todos os documentos e elementos da documentação de habilitação e das propostas contidos nos envelopes "A" e "B" sejam apresentados, preferencialmente, datilografados ou impressos em impressoras matriciais ou laser, perfeitamente legíveis, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datados e assinados por seus emissores em uma das seguintes formas: em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticados por qualquer um dos empregados da **CESAN** que integram a Comissão de Licitação, ou que tenha sido designado formalmente para tal ou ainda através de publicação em órgão da Imprensa Oficial.

4. RECEBIMENTO DO ENVELOPE "A"- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DO ENVELOPE "B"- PROPOSTA TÉCNICA (VOLUME 1) e PROPOSTA DE PREÇOS (VOLUME 2)

- 4.1 No local, dia e hora estabelecidos nesta **CONCORRÊNCIA**, a Comissão de Licitação instalará a sessão pública para o recebimento dos Documentos para Habilitação, Proposta Técnica e de Preços - envelopes "A" e "B", e eventual abertura das Propostas, obedecendo a seguinte ordem de trabalho:

- a - Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas licitantes, devidamente credenciados, conforme modelo constante no **ANEXO RELAÇÃO DE MODELOS**, deste **Edital**, inclusive com poderes para exercer o direito de preferência estabelecido na Lei Complementar 123/2006, caso queira exercer o direito de preferência. Serão admitidos, no máximo, 02 (dois) representantes credenciados por empresa;
- b - recebimento dos envelopes "A" e "B", atendidas as exigências do subitem 3.1. Os envelopes "B", lacrados, serão rubricados pelos Membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes.

OBSERVAÇÃO:

A falta da credencial não constitui motivo para inabilitação de licitante, ficando porém o licitante não credenciado impedido de manifestar-se no processo licitatório em nome da representada, inclusive quanto ao exercício do direito de preferência.

4.2 ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- a - Os envelopes "A" contendo os documentos de habilitação serão abertos e uma via de seu conteúdo será rubricado pelos Membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes;
- b - a Comissão de Licitação examinará os documentos constantes dos envelopes "A", julgando liminarmente inabilitados os proponentes cujos documentos não atendam ao estabelecido no Item 3 – Documentos que Compõem a Proposta a ser Apresentada das **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** deste **Edital**, devolvendo-lhes, fechados, os envelopes "B", desde que não haja recurso ou após a denegação deste;
- c - não havendo inabilitação de qualquer proponente, a reunião de abertura dos envelopes "B" poderá ser realizada no mesmo dia. Caso tal não ocorra, a Comissão de Licitação estabelecerá o dia, hora e local da nova reunião;
- d- havendo inabilitação de alguma proponente, poderão ser adotados dois procedimentos:

- 1 - Estando ausente representante de alguma licitante, a sessão será suspensa para cumprimento do prazo recursal, conforme previsto no item 12 das **CONDIÇÕES GERAIS** deste **Edital**.
- 1.1- Neste caso, se houver desistência expressa e formal do licitante, de interpor recurso, a sessão poderá prosseguir, fazendo-se registrar o fato em ata da sessão e proceder-se-á à devolução do envelope **"B"**, fechado, contra recibo ou via **"AR"**.
- 2 - A licitante dispõe-se a apresentar recurso, oportunidade em que serão observados os procedimentos constantes do item 12 das **CONDIÇÕES GERAIS** deste **Edital**.
- 3 - Esgotados os procedimentos recursais e persistindo a inabilitação, a firma inabilitada terá sua respectiva proposta envelope **"B"**, devolvido fechado, contra recibo.

4.3 ENVELOPE "B" – PROPOSTA TÉCNICA (VOLUME 1) e PROPOSTA DE PREÇOS (VOLUME 2)

- 4.3.1 As disposições quanto ao credenciamento dos representantes, número de representantes credenciados e rotina para exame das propostas são as mesmas estabelecidas para a sessão de recebimento das propostas e abertura dos envelopes **"A"**.
- 4.3.2 No dia, hora e local previamente designados, reunir-se-ão a Comissão de Licitação e os licitantes habilitados, em sessão pública, para abertura dos envelopes **"B"**, contendo as Propostas Técnicas - Volume 1 e Proposta de Preços - Volume 2, devendo ser obedecida a seguinte ordem de trabalho:
 - a - Verificação da autenticidade dos envelopes **"B"**;
 - b - abertura dos envelopes **"B"**, oportunidade em que os membros da Comissão de Licitação colocará todas as propostas técnicas e de preços, volumes 1 e 2, respectivamente, à disposição dos presentes para exame e rubrica, e marcará reunião para comunicar o resultado da análise, avaliação das Propostas Técnicas e Proposta de Preços, ou seja, a Nota Global (N.G.).
- 4.3.3 Das reuniões de recepção de documentos e de propostas e de abertura das propostas serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todos os proponentes, com a transcrição dos respectivos preços globais, registradas as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da **CONCORRÊNCIA**. A ata será assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

5. ADJUDICAÇÃO

- 5.1 Após a homologação do resultado da licitação pela **CESAN** a adjudicação dos **SERVIÇOS** objeto desta **CONCORRÊNCIA** se efetivará através de **CONTRATO** a ser firmado com a firma vencedora, de acordo com o modelo constante no **ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO**, deste Edital, que define os direitos e obrigações da **CESAN** e da **CONTRATADA** e do qual fazem parte esta **CONCORRÊNCIA** e seus anexos, independentemente de transcrição.
- 5.2 A empresa vencedora será convocada pela **CESAN**, por escrito, para a assinatura do respectivo **CONTRATO** no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da convocação, oportunidade em que se obriga a apresentar, devidamente revalidados, os documentos descritos nas letras **"d"** a **"h"** do subitem 3.1.1 das **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** deste **EDITAL**, que tenham tido os seus prazos de validade expirados. Se esta não aceitar ou não retirar o instrumento contratual no prazo estabelecido, a **CESAN** poderá convocar, na ordem de classificação, as licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente das sanções administrativas previstas nos artigos 81 e 87 da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.
- 5.3 Até 05 (cinco) dias após a emissão da **Ordem de Início dos Serviços (OIS)** a **CONTRATADA** se obriga a apresentar na Gerência Financeira e Contábil da **CESAN**, situada na Av. Governador Bley, 186 - Vitória - E.S, a caução de garantia de execução do **CONTRATO**, devendo a Divisão de Contratos e Convênios acompanhar esse recebimento.

6. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTOS E TRIBUTAÇÃO

- 6.1 Os pagamentos serão efetuados preferencialmente na praça de Vitória-ES, em um dos seguintes Bancos: BANESTES, Banco Real, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação à **CESAN**, de notas fiscais em 02 (duas) vias, sem emendas ou rasuras, devidamente aprovadas pela Fiscalização da **CESAN**.
- 6.2 As notas fiscais deverão observar os preços da proposta aceita e, após conferidas e visadas, serão encaminhadas para processamento e posterior pagamento em 30 (trinta) dias.
- 6.3 Para apresentação de **"Notas Fiscais de Serviço"** ou Notas Fiscais Conjunta (produtos e serviços), a **CONTRATADA** deve separar os valores por cada município de realização dos serviços.
Para apresentação de **"Notas Fiscais de Serviço"** ou Notas Fiscais Conjunta (produtos e serviços), a **CONTRATADA** deve separar os valores por cada município de realização dos serviços.
 - 6.3.1 Quando do pagamento das notas fiscais de serviço, a **CESAN** fará as retenções de:

6.3.1.1 **IR** a alíquota de 1,5% sobre o valor bruto dos serviços, quando pertinente, conforme lista de serviços do RIR/99. Caso a **CONTRATADA** seja pessoa jurídica imune, isenta ou enquadrada no SuperSimples Nacional esta retenção não será realizada;

6.3.1.2 **PIS/COFINS/CSLL** a alíquota de 4,65% sobre o valor bruto dos serviços, quando pertinente, conforme serviços previstos na IN SRF nº459/04;

OBS.: A retenção de **PIS/COFINS/CSLL** será realizada inclusive em pagamentos inferiores a R\$5.000,00 (cinco mil reais), conforme permite o novo código civil (Lei 10.406/2002) através dos art.421 ao 435. Caso a **CONTRATADA** seja pessoa jurídica imune, isenta ou enquadrada no SuperSimples Nacional esta retenção não será realizada.

6.3.1.3 **ISSQN** para o município de **SERRA** a alíquota prevista em legislação municipal, caso o prestador esteja instalado naquele município.

6.3.2 Caso a **CONTRATADA** detenha algum tipo de dispositivo legal (mandado de segurança coletivo ou individual) que prevê a abstenção da retenção de tributos federais, o pagamento das notas fiscais ficam condicionados a apresentação, por parte da **CONTRATADA**, da Certidão de Objeto e Pé referente ao processo que deu causa ao mandado, obrigatoriamente em todas as medições, e com validade hábil.

6.3.3 Os pagamentos de notas fiscais de serviço (ou conjunta), ficam condicionados à apresentação, pela **CONTRATADA**, dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais (Conjunta SRF e PGFN), em todas as medições;
- b) Declaração de optante pelo SuperSimples Nacional, quando pertinente, em todas as medições, conforme modelo do anexo 1 da lei Complementar 123/2006;
- c) Cópia da Guia de Recolhimento do **ISSQN** (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) referente ao mês anterior ao de execução do serviço objeto da contratação de cada município envolvido. Se a referida guia não for individual, deve-se apresentar também uma planilha de base de cálculo onde deve constar a(s) nota(s) fiscal (is) emitida(s) contra a **CESAN**. Quando da emissão da última nota fiscal, deverá ser apresentada a guia do próprio mês de execução dos serviços.

OBS.: Se a nota fiscal se enquadrar em serviço passível de retenção total a título de **ISSQN** a contratada fica desobrigada da apresentação da cópia do Recolhimento do referido tributo.

- 6.4 6.4 Ocorrendo erros na apresentação das notas fiscais, as mesmas serão devolvidas à **CONTRATADA** para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, sem que isto gere encargos financeiros para a **CESAN**.
- 6.5 6.5 A **CESAN** poderá deduzir dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela **CONTRATADA** em decorrência de inadimplemento da **AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS**.
- 6.6 6.6 Os valores correspondentes às notas fiscais vencidas e não pagas pela **CESAN** na forma contratual, sofrerão a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitada a sua aplicação ao valor total desta, embasados no Código Civil Brasileiro.
- 6.7 6.7 Os pagamentos das multas de mora serão efetuados pela **CESAN** em sua Tesouraria contra apresentação de nota de débito contendo o número da **AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS** e notas fiscais correspondentes.
- 6.8 6.8 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria) após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita comprovadamente nos preços ora contratados, facultará às partes a sua revisão para mais ou para menos, por mútuo e expresso acordo, observada a legislação vigente.
- 6.9 O período de medição será mensal entre os dias 26 a 25 de cada mês.
- 6.10 6.10 A critério da **CESAN**, o pagamento das notas fiscais poderá ser antecipado em relação ao cronograma original, observado os critérios estabelecidos na sua Resolução nº 4521, de 19/01/2005.

- 6.11 Neste caso, a **CONTRATADA** deverá formalizar o pedido através do **TERMO DE ACEITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO**, conforme modelo constante na **RELAÇÃO DE MODELOS** deste Edital, devendo ser individual para cada pagamento.
- 6.12 O pagamento antecipado, uma vez aceito pela **CESAN**, será efetuado no prazo de 02 (dois) dias úteis, condicionado ao desconto no valor total da nota fiscal, conforme memória de cálculo constante do **MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO – RELAÇÃO DE MODELOS** deste Edital.
- 6.13 As demais condições para a antecipação do pagamento encontram-se insertas na Resolução da Diretoria da **CESAN** antes mencionada.

7. CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 7.1 A caução de garantia de execução do **CONTRATO** tem por objetivo oferecer garantia à **CESAN** quanto ao fiel cumprimento, pela **CONTRATADA**, de todas as obrigações direta ou indiretamente vinculadas ao **CONTRATO** a ela adjudicado.
- 7.2 Até **05 (cinco)** dias após a emissão da **Ordem de Início dos Serviços (OIS)** a Proponente vencedora apresentará a caução inicial de garantia, que deverá ser de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do instrumento contratual. Este depósito deverá ser efetuado na Tesouraria da **CESAN** em dinheiro, Seguro Garantia ou Fiança Bancária, devendo a Divisão de Contratos e Convênios da **CESAN** acompanhar esse recebimento.
- 7.2.1 As garantias sob as formas de Seguro e Carta de Fiança deverão ser registradas no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, à expensas da **CONTRATADA**.
- 7.2.2 A proponente vencedora estará sujeita à prestação de garantia adicional caso o valor de sua proposta esteja enquadrada no disposto no parágrafo 2º do artigo 48 da Lei 8666/93 com a nova redação da Lei 9.648, de 27/05/98.
- 7.3 O valor da caução e o seu prazo de validade deverão estar permanentemente atualizados até a expedição do Termo de Recebimento Definitivo dos **SERVIÇOS**.
- 7.4 A caução de garantia de execução do **CONTRATO** será restituída mediante requerimento da **CONTRATADA**, após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo dos **SERVIÇOS**.
- 7.5 Na hipótese da caução de garantia ser prestada mediante Carta Fiança Bancária, esta deverá ser apresentada com firma reconhecida e conter a expressa renúncia aos benefícios referidos nos artigos 366, 827, 835, 837 e 838 da Lei 10.406/2002 - CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. Preferencialmente, o Banco fiador deverá ter filial em Vitória, Estado do Espírito Santo.
- 7.6 Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo dos **SERVIÇOS**, respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento), a **CONTRATADA** deverá proceder ao reforço da caução inicial no mesmo percentual estabelecido no subitem 7.2 acima.
- 7.7 Havendo prorrogação de prazo formalmente admitida pela **CESAN**, deverá a **CONTRATADA** reapresentar quaisquer das modalidades de garantia previstas neste **Edital** e por essa escolhida, de forma a abranger o período de prorrogação, restando a **CESAN** dos créditos da **CONTRATADA**, enquanto não efetivada tal garantia, o valor a ela correspondente.
- 7.8 A garantia deverá ser apresentada à Gerência Financeira e Contábil da **CESAN**, na Av. Governador Bley, 186, 3º andar, Centro – Edifício BEMGE, Vitória - ES, observadas as disposições constantes deste Capítulo.
- 7.9 Na hipótese de a caução de garantia ser apresentada sob a forma de seguro garantia, vigorarão as regras constantes das letras “a”, “b”, “c” e “d” das observações do **MODELO DE CARTA FIANÇA BANCÁRIA**, integrante do **ANEXO RELAÇÃO DE MODELOS**, deste **Edital**, além daquelas estabelecidas pelo IRB – Instituto de Resseguros do Brasil.

8. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1 Todos os **SERVIÇOS** em desacordo com as especificações técnicas, assim como as falhas e/ou vícios verificados no ato do seu recebimento, de responsabilidade da **CONTRATADA**, deverão ser refeitos. Neste caso, o prazo para recuperação daquelas falhas será determinado pela **CESAN** e sua inobservância implicará na aplicação das penalidades previstas nesta **CONCORRÊNCIA**.
- 8.2 A eventual reprovação dos **SERVIÇOS** em qualquer fase de sua execução não implicará em alteração dos prazos nem eximirá a **CONTRATADA** da aplicação das multas contratuais.
- 8.3 Os prazos de início de etapas de execução e de conclusão admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do **CONTRATO** e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, devendo ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente da **CESAN**, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:
- 1 - Alteração do projeto ou especificações pela **CESAN**;
 - 2 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do **CONTRATO**;
 - 3 - interrupção da execução do **CONTRATO** ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da **CESAN**;
 - 4 - aumento das quantidades inicialmente previstas neste Edital, nos limites previstos no **item 11**;

- 5 - impedimento de execução do **CONTRATO** por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela **CESAN** em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- 6 - omissão ou atraso de providências a cargo da **CESAN**, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente impedimento ou retardamento na execução do **CONTRATO**, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Nenhuma parte será responsável para com a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
 - 2 - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou caso fortuito, cessarão os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação os **SERVIÇOS** contratados.
- 8.4 Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, por motivo de força maior, de cumprir com seus deveres e responsabilidades relativos aos **SERVIÇOS** contratados, deverá comunicar por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a existência daqueles motivos, devidamente comprovados, indicando a alteração de prazo pretendida.
 - 8.5 O comunicado sobre força maior será julgado à época do seu recebimento com relação à aceitação ou não do fato alegado, podendo a **CESAN** constatar a sua veracidade.
 - 8.6 Constatada a interrupção da execução dos **SERVIÇOS** por motivo de força maior, o prazo estipulado no **CONTRATO** deverá ser prorrogado pelo período razoavelmente necessário à retomada dos **SERVIÇOS**.
 - 8.7 Qualquer dúvida com respeito a esta prorrogação de prazos será esclarecida e devidamente acordada entre a **CESAN** e a **CONTRATADA**, visando encontrar a melhor solução para ambas as partes. Entretanto, se a retomada dos **SERVIÇOS**, por motivo de força maior, demandar prazo superior a 15 (quinze) dias, a **CESAN** poderá rescindir o **CONTRATO** ou cancelar parte dos **SERVIÇOS**, tudo mediante comunicação por escrito à **CONTRATADA** e através do Termo Aditivo ao **CONTRATO**. Mediante tal rescisão ou cancelamento, a **CESAN** poderá, a seu critério, contratar a execução dos **SERVIÇOS** necessários ao cumprimento do objetivo do **CONTRATO**, de maneira e forma que lhe parecer mais adequada, observada a legislação vigente.
 - 8.8 Os **SERVIÇOS** somente serão recebidos pela **CESAN** após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais documentos que o integram.
 - 8.9 A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo não implicará em eximir a **CONTRATADA** das responsabilidades e obrigações a que se refere o Código Civil Brasileiro.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 As sanções administrativas decorrentes de inadimplência das obrigações contratuais encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta licitação.
- 9.2 Relativamente à aplicação de multas, os percentuais a serem aplicados são os seguintes:
 - a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal correspondente, por dia de atraso na entrega dos **SERVIÇOS** objeto do **CONTRATO**, a qual deverá ser descontada da primeira nota fiscal/fatura, até a totalidade da multa ou cobrada judicialmente, conforme o caso. Após o prazo de 05 (cinco) dias de atraso, sem motivo justificado, o instrumento contratual poderá, a critério da **CESAN**, ser rescindido e aplicadas, cumulativamente as sanções previstas na Lei 8.666/93.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações contidas no **CONTRATO**, a qual deverá ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso.
 - c) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do instrumento contratual, pela descontinuidade dos **SERVIÇOS**, a ser cobrada por dia parado, por problemas técnicos, até o limite de 10 (dez) dias.
 - d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do instrumento contratual, pelo descumprimento das demais cláusulas do mesmo, a ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que couber.
 - e) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual, no caso de rescisão, por culpa ou requerimento da **CONTRATADA**, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério da **CESAN**.
- 9.3 Caso haja descumprimento dos prazos de atendimento ou obrigações assumidas ou, ainda, ficar comprovada a violação de sigilo, extração de dados, interrupção de serviços provocada por intervenções indevidas, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:
 - Advertência, que será aplicada por escrito. Caso ocorram 3 (três) advertências o contrato será rescindido;
 - Multa mensal de 1 % sobre o valor do contrato para cada hora ou fração de hora de atraso no atendimento de solicitações de serviço registradas pela **CESAN**.
- 9.4 Se ficar comprovada, após a contratação dos serviços, que em algum aspecto a prestação dos serviços não esta condizente com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, ou que esta não dispõe de capacidade técnica operacional para atender as especificações técnicas constantes deste edital, a **CESAN** procederá à imediata rescisão do contrato.

10. RESCISÃO

- 10.1 O **CONTRATO** poderá ser rescindido nos casos definidos no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

11. SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

- 11.1 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nos **SERVIÇOS** até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do **CONTRATO**, atualizado nos termos da lei.
- 11.1.1 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no subitem anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes.
- 11.2 As supressões ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante a elaboração de Termo Aditivo ao instrumento contratual, conforme disposto na Resolução nº 4663/2006 da Diretoria da **CESAN**.
- 11.3 No caso de supressão dos **SERVIÇOS**, se a **CONTRATADA** já houver adquirido materiais para aplicação nos mesmos antes do recebimento da Ordem de Supressão, pagar-lhe-á a **CESAN**, exclusivamente, os valores de tais materiais pelos preços de aquisição, regularmente comprovados, os quais passarão à propriedade da **CESAN**.

12. RECURSOS

- 12.1 Conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. FISCALIZAÇÃO

- 13.1 A Fiscalização poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de pessoas da equipe da **CONTRATADA**, mediante justificativa, devendo o atendimento ser feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 13.2 Quando do recebimento das notas fiscais, a Fiscalização promoverá uma conferência preliminar da documentação prevista na cláusula quarta a ela anexada, que constará de:
- a) Verificação da data de emissão e de validade do **CND** do **INSS**, do **CRF** do **FGTS**, e da certidão conjunta da **SRF/PGFN**, quando pertinente;
 - b) verificação da data do comprovante de inscrição da **CONTRATADA** no Cadastro do ISS (Imposto sobre **SERVIÇOS**) no(s) Município(s) onde os **SERVIÇOS** serão executados.
 - c) verificação da Guia de Recolhimento do Imposto Sobre **SERVIÇOS** de Qualquer Natureza (**ISSQN**) , se relativa ao mês anterior ou ao próprio mês de execução dos **SERVIÇOS** e se devidamente quitada. Na hipótese da Guia de **ISSQN** se referir ao mês anterior da execução dos **SERVIÇOS**, deverá a ela ser anexada cópia da nota fiscal respectiva. O valor do recolhimento deverá representar o percentual aplicável aos serviços, em conformidade com o Código Tributário do Município onde foram realizados. Confirmar se os **SERVIÇOS** foram executados em um ou mais Município, verificando o recolhimento distinto do **ISSQN** para cada Município onde foram executados os serviços;
 - d) verificação se a medição e faturamento estão a preços iniciais da **AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS**;
 - e) verificação se no campo "Descrição dos **SERVIÇOS**", no anverso da nota fiscal consta o número da **AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS**, período de medição e descrição do objeto;
- 13.3 A Fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o disposto no **CONTRATO**.
- 13.4 Fica acordado que a Fiscalização não terá qualquer poder para eximir a **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista no **CONTRATO**.

14. FORO

- 14.1 O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta **CONCORRÊNCIA** será o da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo.

SEÇÃO 2

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL

1. OBJETO

- 1.1 O EDITAL Nº 007/2009 DE CONCORRÊNCIA - CESAN, suas especificações técnicas, instruções e anexos fornecem os elementos indispensáveis à apresentação de propostas para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO À INFRA-ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA CESAN**.
- 1.2 A execução dos **SERVIÇOS** especificados neste Edital será prestada, a critério da **CESAN**, via conexão remota ou nas instalações da **CESAN**. As instalações da **CESAN** compreendem o Data Center e os sites remotos que abrigam infra-estrutura de Tecnologia da Informação da **CESAN**.
- 1.3 **Toda a informação gerada será de propriedade da CESAN, não cabendo à contratada, em qualquer momento, o direito de utilizá-la para outros fins que não os descritos neste Edital.**
- 1.4 Os **SERVIÇOS** previstos nesta **CONCORRÊNCIA** serão executados de acordo com o que consta no **ANEXO I - PLANILHAS DE PREÇOS**, no **ANEXO III – PROJETO BÁSICO**, no **ANEXO V – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS** e no **ANEXO VI – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO** do presente Edital.
- 1.5 Os **SERVIÇOS** ora licitados objetivam atender à solicitação da **GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - R-GTI** da **CESAN**, devidamente autorizados pela autoridade competente, e serão contratados sob a forma de execução indireta e no regime de “**EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**”, através do tipo de licitação “**TÉCNICA E PREÇO**”.

2. FONTE DE RECURSOS

- 2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta **CONCORRÊNCIA** provêm de receita própria da **CESAN**, conforme código contábil nº **43.400.192.305.4000**.

3. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA A SER APRESENTADA

3.1 ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1.1 Os documentos que constarão do Envelope “A” de habilitação, devidamente atualizados, serão os seguintes:
- a - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - c - publicação do balanço do último exercício anual, já exigível, acompanhado das respectivas demonstrações financeiras, que possibilite a apuração dos dados abaixo relacionados. Se a empresa não estiver obrigada à publicação, deverá apresentar cópia autenticada do balanço assinado pelo responsável legal e pelo Contador registrado no órgão profissional competente, com indicação do número registro. Quando se tratar de empresa recém formada, que ainda não fechou o primeiro balanço anual, o balanço inicial é o que deve ser apresentado. Caso a proponente tenha optado pelo regime de tributação com base no lucro presumido, previsto no artigo 13, da Lei 8541/92, não mantendo escrituração contábil, deverá anexar cópia da Declaração Simplificada de Rendimento e Informações, apresentada à Receita Federal e do Livro de Registro de Inventário relativos ao último exercício social exigível, em substituição ao balanço patrimonial. No caso de microempresa e de empresa de pequeno porte, deverá apresentar dados capazes de oferecer subsídio à avaliação dos dados abaixo relacionados:

- c.1- Índice de Liquidez Corrente igual ou maior que 1,10, estabelecido pela fórmula:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- c.2- Índice de Endividamento Total menor ou igual a 0,50, estabelecido pela fórmula:

$$ET = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo exigível a longo prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

- d - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório da 2ª Contadoria de Vitória, sito no Edifício Palácio da Justiça, na Comarca de Vitória - ES, quando a sede da empresa estiver localizada em Vitória, Serra, Vila Velha, Cariacica e Viana, neste Estado, e pelos Cartórios Distribuidores respectivos, quando a sede da empresa estiver localizada em outros municípios;

Obs.: O prazo de validade desta Certidão é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua emissão.

- e - prova de inscrição no CNPJ.
- f - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da proponente. Relativamente à Fazenda Federal deverá ser apresentada a Certidão conjunta negativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e da Receita Federal.
- g - Certificado de Regularidade com o FGTS.
- h - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND com o INSS).
- i - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, conforme modelo integrante do **ANEXO RELAÇÃO DE MODELOS**, deste Edital.
- j - Declaração de Situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo integrante do **ANEXO RELAÇÃO DE MODELOS**, deste Edital.
- k - Comprovação de prestação de garantia para manutenção da proposta, no valor de **R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)**, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de apresentação das propostas em uma das modalidades: em dinheiro (espécie ou cheque administrativo), seguro garantia ou fiança bancária. Tal garantia deverá ser depositada no **Protocolo da CESAN na Av. Governador Bley, 186 – Galeria do Edif. BEMGE – Centro – Vitória, Estado do Espírito Santo, até o dia 17/03/2010 às 17:00 horas**. Em se tratando de dinheiro, este deverá ser entregue na Tesouraria da **CESAN**, sita no 2º andar do **Edif. BEMGE**, em horário comercial;
 - k.1 - A não apresentação da garantia de proposta ocasionará a inabilitação do licitante.
 - k.2 - As garantias de proposta dos licitantes perdedores serão devolvidas dentro de 30 (trinta) dias da expiração do prazo de validade da proposta, conforme subitem 3.2.2 deste **Edital**.
 - k.3 - A garantia de proposta do licitante vencedor será liberada quando este tiver assinado o **CONTRATO** e fornecido a garantia de execução exigida. A garantia de proposta, nesse caso, pode ser transformada em parte da garantia de execução do **CONTRATO**.
 - k.4 - A garantia de proposta será executada:
 - a - Se o licitante retirar sua proposta durante o período de validade da mesma; ou
 - b - No caso de licitante vencedor, se este, dentro do limite do tempo especificado, não:
 - Assinar o **CONTRATO**, ou
 - fornecer a garantia de execução exigida.
- l - comprovação de que o capital social integralizado ou Patrimônio Líquido da empresa até a data de recebimento das propostas é igual ou superior ao valor **de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)**;
 - l.1 - a comprovação acima citada deverá ser feita através do Balanço Patrimonial ou alteração contratual, esta última devidamente registrada;
- m - atestado(s), em nome da proponente, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhados do registro(s) na(s) entidade(s) profissional(is) competente(s), comprovando ter a proponente executado serviços de características semelhantes ao objeto licitado.
- n - declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando couber), conforme modelo constante no **ANEXO RELAÇÃO DE MODELOS**, deste Edital.
- o - declaração de que possui em seu quadro permanente profissional(is) o(s) qual(is) se responsabilizará(ão) pela execução dos trabalhos;
- p - termo de compromisso do profissional indicado na letra anterior, conforme modelo constante no **ANEXO RELAÇÃO DE MODELOS**, deste Edital;
- q - prova de vinculação do responsável técnico com a licitante;
- q.1 - o referido profissional poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da empresa licitante, na condição de empregado ou contratado, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a empresa, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, através de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços ou Ficha de Registro de Empregado, quando este não fizer parte do Contrato Social da firma proponente.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Os documentos, referenciados sob as letras "a" a "h" e de "k" a "q" deverão ser apresentados na forma original ou respectiva cópias, para serem autenticadas por Membros da Comissão de Licitação ou através de cópia autenticada por Cartório competente.
- 2 - Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do nosso conhecimento, a Comissão de Licitação considerará como máximos, os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo e Município de Vitória, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente.
- 3 - Os documentos, referenciados sob as letras "a", "b", e "e" poderão ser a critério da Proponente, substituídos pelo Certificado de Inscrição no Cadastro de Fornecedores da **CESAN**, devendo a parte declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme modelo constante no **ANEXO RELAÇÃO DE MODELOS**, deste Edital.

- 4- Caso o órgão emitente da documentação de regularidade relativa à habilitação esteja em greve, desde que comprovada pela licitante, será permitida a participação no certame sem a referida documentação, condicionando, no entanto, a contratação em definitivo, à apresentação de documento probante da regularidade, quando do retorno às atividades normais do órgão expedidor.
- 5- Comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte (letras “f”, “g” e “h”) deste subitem:
 - 5.1- A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do **CONTRATO**.
 - 5.2- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - 5.3- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta **CESAN**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 5.4- Em caso de atraso por parte dos órgãos competentes para emissão de certidões negativas de débito ou certidões positivas com efeito de negativas, o licitante poderá apresentar à **CESAN** outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente nos termos dos Artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional, bem como a prova de protocolo do pedido da certidão comprobatória. Neste caso o licitante terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar certidão comprobatória de regularidade fiscal, prazo este que poderá ser prorrogado única e exclusivamente por motivo relacionado à impossibilidade do órgão responsável em emitir a certidão, o que deve ser comprovado pelo licitante.
 - 5.5- A não regularização da documentação prevista nas letras “f”, “g” e “h” do subitem 3.1.1, no prazo previsto no subitem 5.3 acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do **CONTRATO**, ou à revogação do procedimento licitatório.
- 3.1.2 Para efeito de apresentação dos documentos e certidões acima mencionados, não serão aceitos quaisquer protocolos.
- 3.1.3 A **CESAN** se reserva o direito de proceder diligências e extrair Certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Comissão de Licitação, além de incorrer nas sanções previstas nesta **CONCORRÊNCIA**.

3.2 ENVELOPE "B" – PROPOSTA TÉCNICA (VOLUME 1) E PROPOSTA DE PREÇOS (VOLUME 2)

- 3.2.1 Neste envelope, a proponente colocará 02 (dois) volumes, sendo o de nº **01- PROPOSTA TÉCNICA** e nº **02 - PROPOSTA DE PREÇOS**, numerados e lacrados individualmente e adequados aos termos do edital da seguinte maneira:

3.2.1.1 VOLUME 1- PROPOSTA TÉCNICA

A Proposta técnica que constará do envelope “B” deverá ser apresentada em 01 (um) original, sem emendas ou rasuras, devendo conter os seguintes documentos:

- b) Certificado e Termo de Compromisso devidamente assinados atestando que a empresa proponente possui em seu quadro e disponibilizará profissional(is) com certificação em metodologias de gerenciamento de projetos proposta pelo PMI;
- c) Certificado e Termo de Compromisso devidamente assinados atestando que a empresa proponente possui em seu quadro e disponibilizará profissional(is) com certificação ITIL Master;
- d) Certificado e Termo de Compromisso devidamente assinados atestando que a empresa proponente possui em seu quadro e disponibilizará profissional(is) com certificação COBIT Foundation;
- e) Certificado e Termo de Compromisso devidamente assinados atestando que a empresa proponente possui em seu quadro e disponibilizará profissional(is) com certificação MCSE – Microsoft Certified Systems Engineer;
- f) Certificado e Termo de Compromisso devidamente assinados atestando que a empresa proponente possui em seu quadro e disponibilizará profissional(is) com certificação MCTS – Microsoft Certified Technology Specialist em Sharepoint;
- g) Certificado e Termo de Compromisso devidamente assinados atestando que a empresa proponente possui em seu quadro e disponibilizará profissional(is) com certificação MCTS – Microsoft Certified Technology Specialist em Windows Server Virtualization e System Center Virtual Machine Manager;
- h) Certificado e Termo de Compromisso devidamente assinados atestando que a empresa proponente possui em seu quadro e disponibilizará profissional(is) com certificação MCITP - Microsoft Certified IT Professional em Windows 2003 e 2008;

- i) Certificado e Termo de Compromisso devidamente assinados atestando que a empresa proponente possui em seu quadro e disponibilizará profissional(is) com certificação MCITP – Microsoft Certified IT Professional em SQL Server 2008;
- j) Certificado e Termo de Compromisso devidamente assinados atestando que a empresa proponente possui em seu quadro e disponibilizará profissional(is) com certificação MCDDBA – Microsoft Certified Database Administrator;
- k) Comprovação, mediante apresentação de Atestado (s) de capacidade técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a empresa forneceu/fornece serviços equivalentes aos especificados neste edital
- l) Certificado e Termo de Compromisso devidamente assinados atestando que a empresa proponente possui em seu quadro e disponibilizará profissional(is) com certificação NR10;
- m) Certificado e Termo de Compromisso devidamente assinados atestando que a empresa proponente possui em seu quadro e disponibilizará profissional(is) com certificação OCP – Oracle Certified Professional;
- n) Certificado e Termo de Compromisso devidamente assinados atestando que a empresa proponente possui em seu quadro e disponibilizará profissional(is) com certificação VCP – VMware Certified Professional;
- o) Declaração emitida pela Microsoft comprovando que a licitante é empresa Microsoft Certified Partner ou Microsoft Gold Certified Partner válida para o ano de 2009;
- p) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a empresa forneceu/fornece serviços de gerenciamento de ao menos 20 servidores virtualizados nas plataformas VMware e/ou Microsoft Hyper-V;
- q) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a empresa forneceu/fornece serviços relacionados ao Active Directory em base de ao menos 500 usuários;
- r) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a empresa forneceu/fornece serviços relacionados ao gerenciamento de containers/servidores de aplicação JAVA (Tomcat, Jboss, Glassfish) e Microsoft (IIS);
- s) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a empresa forneceu/fornece serviços relacionados ao gerenciamento de storages;
- t) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a empresa forneceu/fornece serviços relacionados ao gerenciamento de serviços básicos de redes de computadores (WINS, DHCP, DNS, Proxy, etc...)
- u) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a empresa forneceu/fornece serviços relacionados à telefonia VoIP em um ambiente de ao menos 100 usuários.

3.2.1.2 VOLUME 2- PROPOSTA DE PREÇOS

3.2.1.2.1 A proposta de preços que constará do envelope "**B**" deverá conter:

- a - Carta Resumo da Proposta de Preços, de acordo com o modelo constante do **ANEXO III**, deste Edital.
- b- planilhas de preços devidamente rubricadas com os custos unitários e totais dos **SERVIÇOS** ofertados, discriminados no **ANEXO I - PLANILHAS DE PREÇOS** deste Edital.

3.2.1.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

3.2.1.2.3 As proponentes serão obrigadas a fornecer cotação para todos os itens indicados pela **CESAN** e constantes das **PLANILHAS DE PREÇOS – ANEXO I** deste Edital, sob pena de desclassificação.

3.2.1.2.4 Solicitamos que as proponentes forneçam cotação nos formulários **PLANILHAS DE PREÇOS – ANEXO I** deste **Edital**.

3.2.1.2.5 O não atendimento a qualquer um dos subitens 3.2.1.2.1, 3.2.1.2.2 e 3.2.1.2.3 incorrerá na desclassificação da proposta.

4. PREÇOS

4.1 O valor global do orçamento da **CESAN** para a execução dos **SERVIÇOS** previstos nesta licitação é de **R\$ 1.380.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil reais)**, referenciados ao mês de **dezembro/2009**.

4.2 Nos preços unitários e totais de cada serviço proposto estão incluídos:

- Materiais;
- Mão-de-obra especializada ou não;
- Transporte em geral;
- Despesas com viagens e estadias

- Seguros em geral;
- Equipamentos e ferramentas (software e hardware) necessários;
- Encargos sociais, fiscais, comerciais e tributos de quaisquer naturezas, resultantes da execução dos serviços;
- Responsabilidade pelos danos causados diretamente à CESAN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços;
- B.D.I. composto de:
 - Administração central;
 - Administração local composta de mão-de-obra indireta, uniforme, equipamento de proteção individual, vale transporte, vale refeição e crachá padrão CESAN que identifique o empregado, mais os dizeres "A SERVIÇO DA CESAN";
 - Impostos;
 - Lucro.

OBSERVAÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo estabelecido e, caso necessite realizar trabalhos aos sábados, domingos e feriados e fora do horário normal, os custos serão de responsabilidade da **CONTRATADA** sem ônus para a Cesan.

- 4.3 A eventual inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à **CESAN** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do **CONTRATO** ou restringir a regularização e o uso dos **SERVIÇOS**.
- 4.4 Nas Reclamações Trabalhistas ou nas Ações Judiciais relacionadas aos **SERVIÇOS** objeto da presente licitação, em que o Juízo de Primeira Instância decida pela procedência dos pedidos constantes na petição inicial, com a condenação da **CESAN**, a **CESAN** fará de imediato a retenção dentre os créditos existentes ou futuros da **CONTRATADA**, mesmo que de contrato diferente, até o valor atribuído à condenação. Este valor poderá ser revisto pela **CESAN** através de solicitação de sua Unidade de Relações de Trabalho, quando o andamento do processo trabalhista indicar esta necessidade.
- 4.5 Os preços propostos pelos licitantes incluem, enfim, todas as despesas necessárias à execução total dos **SERVIÇOS** licitados, bem como seus lucros, conforme as especificações e anexos contidos neste Edital.

5. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1 O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas e posterior adjudicação, observados os dispositivos constantes do art. 45, inciso III e parágrafo 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações, é o de **"TÉCNICA E PREÇO"**.
 - 5.1.1 Aplica-se no julgamento das Propostas de Preços as exceções previstas nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, em relação às microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas no Capítulo II, da citada Lei.
- 5.2 A avaliação das **PROPOSTAS TÉCNICAS - ENVELOPE "B" - VOLUME 01** será feita pela análise dos documentos solicitados no Edital, utilizando-se os critérios, fatores e notas descritos abaixo, desde de que devidamente comprovado na proposta.
 - 5.2.1 Não será considerada para efeito de atribuição de nota a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica que não possua as informações mínimas exigidas em cada quesito.
 - 5.2.2 A análise e julgamento da documentação será efetuada por item de avaliação, não podendo a licitante pontuar mais de uma vez no mesmo item nem com o mesmo atestado.
 - 5.2.3 As Propostas Técnicas serão avaliadas com base nos fatores listados no item 3.2.1.1 deste documento, atribuindo-se as respectivas notas, de acordo com os critérios detalhados a seguir:

1	Certificado e Termo de Compromisso devidamente assinados atestando que a empresa proponente possui em seu quadro e disponibilizará profissional(is) com certificação em metodologias de gerenciamento de projetos proposta pelo PMI	10
2	Certificado e Termo de Compromisso devidamente assinados atestando que a empresa proponente possui em seu quadro e disponibilizará profissional(is) com certificação ITIL Master	10
3	Certificado e Termo de Compromisso devidamente assinados atestando que a empresa proponente possui em seu quadro e disponibilizará profissional(is) com certificação COBIT Foundation	5
4	Certificado e Termo de Compromisso devidamente assinados atestando que a empresa proponente possui em seu quadro e disponibilizará profissional(is) com certificação MCSE – Microsoft Certified Systems Engineer	10
5	Certificado e Termo de Compromisso devidamente assinados atestando que a empresa proponente possui em seu quadro e disponibilizará profissional(is) com certificação MCTS – Microsoft Certified Technology Specialist em Sharepoint	10
6	Certificado e Termo de Compromisso devidamente assinados atestando que a empresa proponente possui em seu quadro e disponibilizará profissional(is) com certificação MCTS – Microsoft Certified Technology Specialist em Windows Server Virtualization e System Center Virtual Machine Manager	10
7	Certificado e Termo de Compromisso devidamente assinados atestando que a empresa proponente	10

	possui em seu quadro e disponibilizará profissional(is) com certificação MCITP - Microsoft Certified IT Professional em Windows 2003 e 2008	
8	Certificado e Termo de Compromisso devidamente assinados atestando que a empresa proponente possui em seu quadro e disponibilizará profissional(is) com certificação MCITP – Microsoft Certified IT Professional em SQL Server 2008	10
9	Certificado e Termo de Compromisso devidamente assinados atestando que a empresa proponente possui em seu quadro e disponibilizará profissional(is) com certificação MCDBA – Microsoft Certified Database Administrator	10
10	Comprovação, mediante apresentação de Atestado (s) de capacidade técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a empresa forneceu/fornecerá serviços equivalentes aos especificados neste edital	25
11	Certificado e Termo de Compromisso devidamente assinados atestando que a empresa proponente possui em seu quadro e disponibilizará profissional(is) com certificação NR10	5
12	Certificado e Termo de Compromisso devidamente assinados atestando que a empresa proponente possui em seu quadro e disponibilizará profissional(is) com certificação OCP – Oracle Certified Professional	5
13	Certificado e Termo de Compromisso devidamente assinados atestando que a empresa proponente possui em seu quadro e disponibilizará profissional(is) com certificação VCP – VMware Certified Professional	10
14	Declaração emitida pela Microsoft comprovando que a licitante é empresa Microsoft Certified Partner ou Microsoft Gold Certified Partner válida para o ano de 2009	10
15	Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a empresa forneceu/fornecerá serviços de gerenciamento de ao menos 20 servidores virtualizados nas plataformas VMware e/ou Microsoft Hyper-V	5
16	Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a empresa forneceu/fornecerá serviços relacionados ao Active Directory em base de ao menos 500 usuários	15
17	Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a empresa forneceu/fornecerá serviços relacionados ao gerenciamento de containers/servidores de aplicação JAVA (Tomcat, Jboss, Glassfish) e Microsoft (IIS)	10
18	Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a empresa forneceu/fornecerá serviços relacionados ao gerenciamento de storages	10
19	Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a empresa forneceu/fornecerá serviços relacionados ao gerenciamento de serviços básicos de redes de computadores (WINS, DHCP, DNS, Proxy, etc...)	15
20	Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a empresa forneceu/fornecerá serviços relacionados à telefonia VoIP em um ambiente de ao menos 100 usuários	5

5.3 Apuração da Nota Técnica:

5.3.1 A Nota técnica (NT) será obtida a partir do somatório de pontos obtidos pela proponente, segundo a fórmula abaixo:

$$NT = \sum V(i)/2$$

Onde:

V(i) = Pontos obtidos para cada item, com $1 \leq (i) \leq 20$.

5.3.2 A Nota Técnica (NT) máxima será 100 pontos.

5.3.3 A Nota Técnica mínima é 60 (NT ≥ 60). A proponente que não obtiver a pontuação mínima será desclassificada.

5.4 Apuração da Nota de Preços:

5.4.1 A Nota de Preço (NP) será calculada da seguinte forma: à proposta válida com menor preço global, conforme apresentados na PLANILHA DE PREÇOS constante no **ANEXO I**, deste Edital, será atribuído nota 10 (dez); para as demais propostas a pontuação será calculada segundo a seguinte fórmula

$$NP = (P / mP) * 10$$

Onde:

P = Preço em questão;

mP = Menor preço entre as propostas válidas.

5.5 A Nota Final (NF) atribuída a cada participante será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$NOTA\ FINAL\ (NF) = 0,6 * NOTA\ TÉCNICA\ (NT) + 0,4 * NOTA\ DE\ PREÇOS\ (NP)$$

5.5.1 A Nota Final (NF) será calculada com duas casas decimais, sem arredondamentos, sendo desprezadas as demais.

5.6 As propostas serão classificadas em ordem decrescente de **NOTA FINAL (NF)**, sendo a proposta classificada em primeiro lugar declarada vencedora.

5.7 Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, situação denominada por empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo estabelecido pela Comissão de Licitação, após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Edital;
 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da letra anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo estabelecido pela Comissão de Licitação, sob pena de preclusão.
- 5.8 Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
- 5.9 A **CESAN** poderá desclassificar licitantes até a assinatura do **CONTRATO** por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

6. PAGAMENTOS

- 6.1 As condições de pagamento estão previstas no **item 6 da SEÇÃO 1** deste edital: **CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL**.
- 6.2 O boletim de medição, a documentação administrativa, fiscal e tributária e a respectiva nota fiscal deverão ser entregues à **CESAN** impreterivelmente até o dia 30 de cada mês.
- 6.2.1 Para efeito de medição das redes serão computados as quantidades de serviços efetivamente executadas, conforme Caderno de Prescrições Técnicas da **CESAN**.
- 6.2.2 À exceção de determinação judicial, os pagamentos e/ou créditos originários desta licitação, serão realizados em nome exclusivo da **CONTRATADA**, ficando estabelecido a inaplicabilidade de sua cessão a terceiros, conforme faculta o Código Civil de 2002 em seu artigo 286 e seguintes.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1 O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de suporte será de **12 (doze) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Início de Serviços – OIS.
- 7.2 Por tratar-se de serviços de natureza contínua e permanente tal prazo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 48 (quarenta e oito) meses, de acordo com o artigo 57, inciso IV da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8. REAJUSTAMENTO

- 8.1 Os preços serão **fixos e irrevogáveis** pelo período de **12 (doze) meses**, admitindo-se, entretanto, o reajustamento, mediante autorização legislativa pertinente. Na oportunidade, serão utilizados para efeito de reajustamento, os índices setoriais compatíveis com o objeto licitado, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = Vf \times \frac{(I1 - I0)}{I0}$$

onde:

R = Valor do reajustamento procurado;

Vf = Valor da nota fiscal a preços iniciais do contrato (P0);

I1 = Índice de custo referente a serviços de consultoria – coluna 39 (FGV) da Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao mês anterior ao de concessão do reajustamento;

I0 = Idem ao I1, porém referente ao mês imediatamente anterior ao do orçamento da **CESAN**.

Data Base Orçamento CESAN DEZEMBRO/2009.

- 8.2 O gerenciador do **CONTRATO** pela **CESAN** analisará, periodicamente, através de pesquisa, o valor praticado no mercado, visando mensurar a variação dos preços, propondo à **CONTRATADA** a revisão, quando o preço praticado no **CONTRATO** for maior do que o preço praticado no mercado.
- 8.3 As notas fiscais de reajustamentos deverão ser apresentadas distintamente das notas fiscais dos Serviços que se refiram.

9. FISCALIZAÇÃO/GERENCIAMENTO DO CONTRATO

- 9.1 A Fiscalização dos **SERVIÇOS** objeto desta licitação ficará a cargo da **GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO R-GTI**, através da **DIVISÃO DE SUPORTE E INFRA-ESTRUTURA – R-DSI** da **CESAN**.

- 9.2 Mediante justificativa, a Fiscalização da **CESAN** poderá, a qualquer tempo, solicitar a substituição de técnicos da equipe da **CONTRATADA**, devendo a alteração ser procedida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
- 9.3 Caberá à Fiscalização do **CONTRATO** da **CESAN** autorizar a execução dos **SERVIÇOS** emitindo a Ordem de Início de Serviço – OIS.

Vitória (ES), 05 de fevereiro de 2010

EDITAL elaborado pela **DIVISÃO DE LICITAÇÃO/GERÊNCIA DE LOGÍSTICA**, com base nas informações fornecidas pela **GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**.

SEÇÃO 3

ANEXOS

ANEXO I	- PLANILHA DE PREÇOS
ANEXO II	- MINUTA DO CONTRATO
ANEXO III	- PROJETO BÁSICO
ANEXO IV	- CARTA RESUMO DA PROPOSTA
ANEXO V	- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS
ANEXO VI	- CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
ANEXO VII	- RELAÇÃO DE MODELOS

ANEXO I

PLANILHA DOS PREÇOS ORÇADOS PELA CESAN

ITEM	DESCRIÇÃO
WIN	SERVIÇOS REFERENTES A SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT – 2760 horas de serviços referentes à instalação, configuração e manutenção de sistemas operacionais Microsoft Windows, utilizados em computadores servidores da CESAN.
VM	SERVIÇOS REFERENTES À VIRTUALIZAÇÃO – 1440 horas de serviços referentes a instalação, configuração e manutenção de sistemas de virtualização de aplicações, utilizados em computadores servidores da CESAN.
BD	SERVIÇOS REFERENTES A BANCOS DE DADOS – 2040 horas de serviços de instalação, manutenção e configuração de sistemas gerenciadores de bancos de dados utilizados em computadores servidores da CESAN, bem como a implantação, a manutenção e a configuração de bases de dados instaladas nos sistemas gerenciadores de bancos de dados da CESAN.
REDE	SERVIÇOS REFERENTES A REDES DE COMPUTADORES – 960 horas de serviços de implantação, manutenção, configuração e gerenciamento de hardware e software de redes de computadores utilizados nas redes de comunicação de dados da CESAN.
APP	SERVIÇOS REFERENTES A SERVIDORES DE APLICAÇÃO – 840 horas de serviços de implantação, manutenção, configuração e gerenciamento de softwares servidores de aplicações da CESAN, bem como a implantação, manutenção, configuração e gerenciamento das aplicações da CESAN instaladas nestes servidores de aplicação.
AD	SERVIÇOS REFERENTES À DIRETÓRIO – LDAP – 1320 horas de serviços de implantação, manutenção, configuração e gerenciamento de serviços de diretórios da CESAN.
STO	SERVIÇOS REFERENTES AO GERENCIAMENTO DE STORAGES – 480 horas de serviços de implantação, manutenção, configuração e gerenciamento de hardware e software de armazenamento de dados (STORAGES) utilizados pela CESAN.
SRV	SERVIÇOS REFERENTES À ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES – 1200 horas de serviços de manutenção, configuração, gerenciamento dos computadores servidores da CESAN, bem como dos serviços e softwares básicos instalados nos servidores.
ELE	SERVIÇOS DE PROJETOS E AVALIAÇÕES DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – 600 horas de serviços de elaboração de projetos e pareceres técnicos sobre as instalações elétricas da CESAN que abrigam equipamentos de TI, bem como apoio e orientação técnicos na execução de projetos elétricos relacionados à Tecnologia da Informação da CESAN.
TEL	SERVIÇOS REFERENTES A TELECOMUNICAÇÕES – 360 horas de serviços de manutenção, gerenciamento e elaboração de projetos de telefonias nos moldes VoIP, utilizando hardware e software existente na CESAN.
TOTAL (12.000 HORAS)	
VALOR TOTAL (1.380.000,00 REAIS)	

ANEXO I

PLANILHA DE PREÇOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO
WIN	SERVIÇOS REFERENTES A SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT – 2760 horas de serviços referentes à instalação, configuração e manutenção de sistemas operacionais Microsoft Windows, utilizados em computadores servidores da CESAN.
VM	SERVIÇOS REFERENTES À VIRTUALIZAÇÃO – 1440 horas de serviços referentes a instalação, configuração e manutenção de sistemas de virtualização de aplicações, utilizados em computadores servidores da CESAN.
BD	SERVIÇOS REFERENTES A BANCOS DE DADOS – 2040 horas de serviços de instalação, manutenção e configuração de sistemas gerenciadores de bancos de dados utilizados em computadores servidores da CESAN, bem como a implantação, a manutenção e a configuração de bases de dados instaladas nos sistemas gerenciadores de bancos de dados da CESAN.
REDE	SERVIÇOS REFERENTES A REDES DE COMPUTADORES – 960 horas de serviços de implantação, manutenção, configuração e gerenciamento de hardware e software de redes de computadores utilizados nas redes de comunicação de dados da CESAN.
APP	SERVIÇOS REFERENTES A SERVIDORES DE APLICAÇÃO – 840 horas de serviços de implantação, manutenção, configuração e gerenciamento de softwares servidores de aplicações da CESAN, bem como a implantação, manutenção, configuração e gerenciamento das aplicações da CESAN instaladas nestes servidores de aplicação.
AD	SERVIÇOS REFERENTES À DIRETÓRIO – LDAP – 1320 horas de serviços de implantação, manutenção, configuração e gerenciamento de serviços de diretórios da CESAN.
STO	SERVIÇOS REFERENTES AO GERENCIAMENTO DE STORAGES – 480 horas de serviços de implantação, manutenção, configuração e gerenciamento de hardware e software de armazenamento de dados (STORAGES) utilizados pela CESAN.
SRV	SERVIÇOS REFERENTES À ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES – 1200 horas de serviços de manutenção, configuração, gerenciamento dos computadores servidores da CESAN, bem como dos serviços e softwares básicos instalados nos servidores.
ELE	SERVIÇOS DE PROJETOS E AVALIAÇÕES DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – 600 horas de serviços de elaboração de projetos e pareceres técnicos sobre as instalações elétricas da CESAN que abrigam equipamentos de TI, bem como apoio e orientação técnicos na execução de projetos elétricos relacionados à Tecnologia da Informação da CESAN.
TEL	SERVIÇOS REFERENTES A TELECOMUNICAÇÕES – 360 horas de serviços de manutenção, gerenciamento e elaboração de projetos de telefonias nos moldes VoIP, utilizando hardware e software existente na CESAN.
TOTAL (12.000 HORAS)	
VALOR TOTAL (REAIS)	

ANEXO II MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/.....

REF.: EDITAL Nº 007/2009 DE CONCORRÊNCIA - CESAN

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM
A COMPANHIA ESPÍRITO
SANTENSE DE SANEAMENTO -
CESAN E A FIRMA**

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, sediada na Av. Gov. Bley, 186, 3º andar, Centro – Edifício BEMGE, Vitória - ES, inscrita no C.N.P.J sob nº 28.151.363/0001-47, doravante designada **CESAN**, neste ato representada por seus Diretores Presidente e de Relações com o Cliente, respectivamente, os Srs. **PAULO RUY VALIM CARNELLI** e **RICARDO MAXIMILIANO GOLDSCHMIDT** a empresa....., com sede inscrita no CNPJ sob o nº, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por (qualificação, identidade, CPF e residência), firmam o presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO À INFRA-ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA CESAN**, cujo processo está protocolado na **CESAN** sob o nº **953.2009.00355**, aprovado pela Diretoria da **CESAN** em sua reunião nº _____, de ____/____/____, e homologado pelo Conselho de Administração da **CESAN**, através de Deliberação nº _____, de ____/____/____, sujeitando-se as contratantes às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observando-se, no que couber, as Leis nºs 8.880, de 27/05/94, 9.069, de 29/06/95, 9.648, de 27/05/98 e 10.192 de 14/02/2001, ao Decreto nº 1.070/94, de 02/03/94, a Lei Complementar nº 123/2006 e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente **CONTRATO**, sob regime de preços unitários, a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO À INFRA-ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA CESAN**.
- 1.1.1 A execução dos **SERVIÇOS** especificados neste Edital será prestada, a critério da **CESAN**, via conexão remota ou nas instalações da **CESAN**. As instalações da **CESAN** compreendem o Data Center e os sites remotos que abrigam infraestrutura de Tecnologia da Informação da **CESAN**.
- 1.1.2 **Toda a informação gerada será de propriedade da CESAN, não cabendo à contratada, em qualquer momento, o direito de utilizá-la para outros fins que não os descritos neste Edital.**

- 1.2 Os **SERVIÇOS** previstos nesta **CONCORRÊNCIA** serão executados de acordo com o que consta no **ANEXO I - PLANILHAS DE PREÇOS**, no **ANEXO III – PROJETO BÁSICO**, no **ANEXO V – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS** e no **ANEXO VI – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO** do presente Edital.
- 1.3 Na execução dos **SERVIÇOS**, a **CONTRATADA** estará obrigada a observar todas as condições estabelecidas neste **CONTRATO**, especialmente as obrigações constantes da **CLÁUSULA DÉCIMA**.
- 1.4 Salvo o que tiver sido expressamente modificado pelo presente instrumento, os **SERVIÇOS** ora contratados serão efetuados em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcritos:
- a - EDITAL Nº 007/2009 DE CONCORRÊNCIA - CESAN e seus anexos;**
b - carta proposta da CONTRATADA, de ref., datada de/...../.... e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS

- 2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta **CONCORRÊNCIA** provêm de recursos próprios da **CESAN**, conforme Código Contábil nº **43.400.192.305.4000**.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS

- 3.1 O valor global para execução dos **SERVIÇOS** é de **R\$** (.....), referenciados ao mês de **DEZEMBRO/2009**.
- 3.2 Nos preços unitários e totais de cada serviço proposto estão incluídos:
- Materiais;
 - Mão-de-obra especializada ou não;
 - Transporte em geral;
 - Despesas com viagens e estadias
 - Seguros em geral;
 - Equipamentos e ferramentas (software e hardware) necessários;
 - Encargos sociais, fiscais, comerciais e tributos de quaisquer naturezas, resultantes da execução dos serviços;
 - Responsabilidade pelos danos causados diretamente à CESAN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços;
 - B.D.I. composto de:
 - Administração central;
 - Administração local composta de mão-de-obra indireta, uniforme, equipamento de proteção individual, vale transporte, vale refeição e crachá padrão CESAN que identifique o empregado, mais os dizeres “A SERVIÇO DA CESAN”;
 - Impostos;
 - Lucro.

OBSERVAÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo estabelecido e, caso necessite realizar trabalhos aos sábados, domingos e feriados e fora do horário normal, os custos serão de responsabilidade da **CONTRATADA** sem ônus para a Cesan.

- 3.3 As demais condições que envolvem os **PREÇOS**, são as constantes no **ITEM 4** das **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de suporte será de **12 (doze) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Início de Serviços – OIS.
- 4.2 Por tratar-se de serviços de natureza contínua e permanente tal prazo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 48 (quarenta e oito) meses, de acordo com o artigo 57, inciso IV da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

- 4.3 As demais condições que envolvem os **PRAZOS E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS** deste **CONTRATO** são aquelas constantes do **ITEM 8** das **CONDIÇÕES GERAIS** e **item 7** das **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTOS

- 5.1 As condições para os **PAGAMENTOS** são as constantes no **ITEM 6** das **CONDIÇÕES GERAIS** e **ITEM 6** das **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO

- 6.1 As condições para o **REAJUSTAMENTO** são as constantes no **ITEM 8** das **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA SÉTIMA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1 As condições para as **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** são as constantes no **ITEM 9** das **CONDIÇÕES GERAIS** do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

- 8.1 As condições para a **FISCALIZAÇÃO** são as constantes no **ITEM 13** das **CONDIÇÕES GERAIS** do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CESAN

- 9.1 Permitir o livre acesso dos empregados e prepostos da contratada, devidamente credenciados, para execução de serviços inerentes a este contrato, respeitados os critérios de sigilo aplicáveis;
- 9.2 Planejar, programar e emitir Ordens de Serviço específicas para atendimento das demandas da **R-GTI/R-DSI**;
- 9.3 Acompanhar a execução dos serviços através de sua equipe de fiscalização;
- 9.4 Zelar para que a utilização dos serviços contratados não descaracterize as condições contratuais e/ou a legislação aplicável;
- 9.5 Notificar a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 9.6 Efetuar o pagamento à empresa contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato;
- 9.7 Estabelecer normas e diretrizes para execução dos serviços ora contratados, definindo as prioridades e regras de atendimento, bem como os prazos e etapas para cumprimento das obrigações;
- 9.8 Avaliar os relatórios mensais dos serviços executados pela contratada, observando os indicadores de nível de serviço apresentados;
- 9.9 Proporcionar aos profissionais da contratada os espaços físicos, instalações e os meios de comunicação necessários ao desempenho e cumprimento dos níveis de serviços acordados, quando executados no ambiente físico da **CESAN**;
- 9.10 Informar à contratada as normas e procedimentos de acesso às instalações da **CESAN** e eventuais alterações;
- 9.11 Designar um empregado para gerenciar e fiscalizar o contrato;
- 9.12 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 9.13 Permitir o livre acesso dos técnicos da contratada aos equipamentos e sistemas da **CESAN** para execução dos serviços de suporte do ambiente computacional;
- 9.14 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Responsabilizar-se pela qualidade e pelo bom funcionamento dos serviços prestados;

- 10.2 Manter sigilo referente às informações relacionadas à prestação dos serviços ora contratados;
- 10.3 Assumir integral responsabilidade pelos danos causados em bens de propriedade da **CESAN** ou terceiros, por ação ou omissão na execução dos serviços contratados, isentando a **CESAN** de toda e qualquer reclamação civil ou trabalhista que possa surgir;
- 10.4 Fornecer, durante o período do contrato, no prazo máximo de até o próximo dia útil, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela **CESAN**, sobre os serviços executados;
- 10.5 Utilizar mão-de-obra técnica especializada e devidamente treinada para realização dos serviços conforme Especificação Técnica;
- 10.6 Fornecer produtos e serviços adequados às necessidades e às condições das instalações da **CESAN**;
- 10.7 Fornecer o nome completo e contatos do Gerente responsável pelo acompanhamento do contrato resultante deste processo licitatório; tal gerente terá formação técnica adequada e comprovada experiência no gerenciamento de projetos em tecnologia da informação;
- 10.8 Arcar com todas e quaisquer despesas, tais como transporte, entrega, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos, incidentes e viagens sobre a prestação dos serviços objeto desta licitação;
- 10.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 10.10 Reportar à **CESAN** imediatamente quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas no desenvolvimento dos serviços contratados, causados por ações do pessoal contratado, de servidores públicos ou de terceiros;
- 10.11 Elaborar e apresentar à **CESAN**, mensalmente ou sempre que requerido por esta, relatório das atividades executadas, contendo detalhamento dos níveis de serviços executados versus acordados;
- 10.12 Submeter-se, dentro do escopo e das cláusulas pactuadas no contrato, às determinações da **CESAN** e de suas autoridades;
- 10.13 Manter os seus profissionais atualizados tecnologicamente, promovendo os treinamentos e participação em eventos de caráter técnico que permitam a prestação dos serviços descritos neste edital, em regime de excelência;
- 10.14 Manter os seus profissionais informados quanto às normas disciplinares da **CESAN**, exigindo sua fiel observância, especialmente quanto à utilização e segurança das instalações;
- 10.15 Manter os seus profissionais identificados por crachás e uniformes, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente aquele que seja considerado inconveniente à boa ordem ou que venha a transgredir as normas disciplinares da **CESAN**;
- 10.16 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus técnicos no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da **CESAN**;
- 10.17 Atender a todas as exigências e a todas as características de serviços contidas nas Especificações Técnicas deste edital.
- 10.18 Manter em seu quadro profissionais capazes de executar os serviços relacionados e todos os aspectos tecnológicos da infra-estrutura de TI da **CESAN**, os quais estão enumerados neste edital;
- 10.19 Atender e executar as Ordens de Serviço emitidas pela **CESAN**, respeitando os critérios estabelecidos neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTRO

- 11.1 Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador dos **SERVIÇOS** ora contratados, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a **CESAN** e a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRIBUTOS

- 12.1 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria) após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita comprovadamente nos preços ora contratados, facultará as partes a sua revisão para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

- 13.10 **CONTRATO** poderá ser rescindido nos casos definidos no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

- 14.1 As condições para as **SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS** são as constantes no **ITEM 11** das **Condições Gerais** do Edital, que a este integra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIAS

- 15.1 Em caso de falha pela qual a Contratada seja comprovadamente responsável nos termos acordados, a mesma deverá efetuar a correção dos serviços nos quais houve falha, sem ônus adicional à **CESAN**.
- 15.2 A Contratada será responsável pela correção de quaisquer erros, sem contabilizar horas de serviços, caso ocorram discrepâncias ou omissões nos serviços por ela prestados, a menos que tais erros, discrepâncias ou omissões sejam originados por informações inexatas ou incompletas fornecidas pela **CESAN** ou por terceiros contratados pela **CESAN**, sob os quais a contratada não possa exercer controle.
- 15.3 A equipe técnica será designada pela Contratada, a qual poderá substituir a equipe técnica inicial, no todo ou em parte, garantindo no entanto a continuidade e a excelência dos serviços contratados, primando pela qualidade técnica inicialmente prevista.
- 15.4 Ocorrendo a identificação de falhas, antes de tomar qualquer iniciativa, a Contratada submeterá suas sugestões para correção de defeitos para a aprovação da **CESAN**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

- 16.1 Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus sucessores, em vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Vitória/ES,

PAULO RUY VALIM CARNELLI
DIRETOR PRESIDENTE DA CESAN
CPF Nº 479.038.137-49

RICARDO MAXIMILIANO GOLDSCHMIDT
DIRETOR DE RELAÇÕES COM O CLIENTE DA CESAN
CPF Nº 046.496.566-72

TESTEMUNHAS

- a)
b)

ANEXO III

PROJETO BÁSICO

1. OBJETIVO E CARACTERÍSTICAS

O objetivo deste Projeto Básico é definir o escopo de contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO À INFRA-ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO da CESAN**.

As características técnicas desta solução serão definidas de forma detalhada em um anexo. Neste momento serão citadas apenas características gerais dos serviços a serem contratados:

- WIN – SERVIÇOS REFERENTES A SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT – 2760 horas de serviços referentes à instalação, configuração e manutenção de sistemas operacionais Microsoft Windows, utilizados em computadores servidores da **CESAN**;
- VM – SERVIÇOS REFERENTES À VIRTUALIZAÇÃO – 1440 horas de serviços referentes a instalação, configuração e manutenção de sistemas de virtualização de aplicações, utilizados em computadores servidores da **CESAN**;
- BD – SERVIÇOS REFERENTES A BANCOS DE DADOS – 2040 horas de serviços de instalação, manutenção e configuração de sistemas gerenciadores de bancos de dados utilizados em computadores servidores da **CESAN**, bem como a implantação, a manutenção e a configuração de bases de dados instaladas nos sistemas gerenciadores de bancos de dados da **CESAN**;
- REDE – SERVIÇOS REFERENTES A REDES DE COMPUTADORES – 960 horas de serviços de implantação, manutenção, configuração e gerenciamento de hardware e software de redes de computadores utilizados nas redes de comunicação de dados da **CESAN**;
- APP – SERVIÇOS REFERENTES A SERVIDORES DE APLICAÇÃO – 840 horas de serviços de implantação, manutenção, configuração e gerenciamento de softwares servidores de aplicações da **CESAN**, bem como a implantação, manutenção, configuração e gerenciamento das aplicações da CESAN instaladas nestes servidores de aplicação;
- AD – SERVIÇOS REFERENTES A DIRETÓRIO – LDAP – 1320 horas de serviços de implantação, manutenção, configuração e gerenciamento de serviços de diretórios da **CESAN**;
- STO – SERVIÇOS REFERENTES AO GERENCIAMENTO DE STORAGES – 480 horas de serviços de implantação, manutenção, configuração e gerenciamento de hardware e software de armazenamento de dados (STORAGES) utilizados pela **CESAN**;
- SRV - SERVIÇOS REFERENTES À ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES – 1200 horas de serviços de manutenção, configuração, gerenciamento dos computadores servidores da **CESAN**, bem como dos serviços e softwares básicos instalados nos servidores;
- ELE – SERVIÇOS DE PROJETOS E AVALIAÇÕES DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – 600 horas de serviços de elaboração de projetos e pareceres técnicos sobre as instalações elétricas da CESAN que abrigam equipamentos de TI, bem como apoio e orientação técnicos na execução de projetos elétricos relacionados à Tecnologia da Informação da **CESAN**;
- TEL – SERVIÇOS REFERENTES A TELECOMUNICAÇÕES – 360 horas de serviços de manutenção, gerenciamento e elaboração de projetos de telefonia nos moldes VoIP, utilizando hardware e software existente na **CESAN**.

2. FUNCIONALIDADE E ADEQUAÇÃO AO INTERESSE PÚBLICO

Considera-se que a aquisição desta solução é de interesse público, por contemplar necessidades da **CESAN** e por alinhar processos empresariais à estratégia corporativa, a qual visa atender o interesse público.

3. SEGURANÇA

A contratação da solução terá como premissa assegurar a segurança de informações da CESAN.

4. ECONOMIA NA EXECUÇÃO, CONSERVAÇÃO E OPERAÇÃO

A contratação desta solução trará economia de recursos financeiros para a **CESAN**, na medida em que será feita contratação de serviços amplamente difundidos no mercado, permitindo que a **CESAN** obtenha vantagens econômicas por garantir a prestação de serviços alinhados com práticas modernas de gestão TI.

5. EMPREGO DE MÃO DE OBRA E TECNOLOGIAS LOCAIS

Não é possível garantir o uso de mão-de-obra exclusivamente local, pois há fornecedores em âmbito nacional para a solução.

6. FACILIDADE NA EXECUÇÃO

A forma de contratação adotada neste processo facilita a contratação dos serviços.

7. NORMAS TÉCNICAS

A contratação dos serviços foi concebida de forma a obter proveito de melhores práticas de mercado e aderência à legislação pertinente, bem como aderente aos processos de Gestão da Tecnologia da Informação da **CESAN**.

8. CUMPRIMENTO DE LEGISLAÇÃO

O processo de aquisição desta solução deverá obedecer à legislação federal, estadual e municipal pertinente.

9. IMPACTO AMBIENTAL

A solução adquirida não deverá causar impactos ambientais, de forma direta.

10. PREVISÃO DE DESPESAS

O valor global estimado para contratação da solução foi orçado pela **CESAN** em R\$ 1.380.000,00 e encontra-se detalhado em documento anexo ao Edital.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo estipulado para a prestação dos serviços é de doze (12) meses, sendo as etapas de execução detalhadas em anexo ao Edital.

ANEXO IV

MODELO DE CARTA RESUMO DA PROPOSTA

Local, Data

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

REF.: EDITAL Nº 007/2009 DE CONCORRÊNCIA - CESAN

- 1 - Submetemos à apreciação de V.S^{as}., a nossa proposta relativa a **CONCORRÊNCIA** em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos da **CONCORRÊNCIA**.
- 2- O valor global de nossa proposta para os **SERVIÇOS** é de(por extenso), já incluídos BDI e encargos sociais.
- 3- A validade desta proposta é de(.....) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação (observar o mínimo de 60 dias).
- 4- Os pagamentos serão realizados em 30 (trinta) dias corridos contados da execução e aceitação dos **SERVIÇOS** pela **CESAN**.
Para esse efeito, serão realizadas medições dos **SERVIÇOS** executados em período de 30 (trinta) dias, compreendidos entre os dias 26 (vinte e seis) do mês ao dia 25 (vinte e cinco) do mês seguinte.
- 5 - O prazo de execução integral dos **SERVIÇOS** é de **12 (doze) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Início de Serviços – OIS.
- 5.1 Por tratar-se de serviços de natureza contínua e permanente tal prazo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 48 (quarenta e oito) meses, de acordo com o artigo 57, inciso IV da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 5.2 As demais condições que envolvem os **PRazos E CONdições DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS** deste **CONTRATO** são aquelas constantes do **ITEM 8** das **CONdições GERAIS** e **item 7** das **CONdições ESPECÍFICAS** do Edital, que a este integra.
- 6 - Por oportuno, informamos que utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução dos **SERVIÇOS** comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos mesmos, desde que assim o exija a Fiscalização da **CESAN**, dentro das condições contratuais.
- 7 - Na execução dos **SERVIÇOS** observaremos rigorosamente as recomendações e instruções da Fiscalização da **CESAN**, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as instruções, normas e padrões dessa **CESAN**.
- 8 - Informamos que, se vencedor(es), desta licitação e convocados à firmarmos o respectivo **CONTRATO**, deverá assiná-lo o nosso representante legal, nos termos do que dispõem os atos constitutivos desta empresa o(s) Senhor(es).....(qualificação, identidade, CPF e endereço residencial).
- 9 - Desde de logo, indicamos como garantia da fiel execução do **CONTRATO** a(indicar a modalidade de caução observando o disposto no MODELO que integra as **RELAÇÃO DE MODELOS**), e nos comprometemos a fornecer à Divisão de Contratos da **CESAN** até **05 (cinco)** dias após a emissão da **Ordem de Início dos Serviços (OIS)**.
OBSERVAÇÃO:
Se a garantia for prestada através de Carta de Fiança Bancária, mister ser faz a indicação do Banco Fiador.

Atenciosamente,
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE
NOME DA PROPONENTE

ANEXO V

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

O prazo global para o fornecimento dos serviços ora contratados é de **12 (doze) meses**, contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Início dos Serviços - OIS, que ocorrerá após a assinatura do **CONTRATO**. Seguem as especificações técnicas do objeto contratado.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

PREMISSA: Todos os serviços especificados abaixo deverão ser prestados pela contratada dentro dos critérios de melhores práticas e padrões estabelecidos pelo mercado de Tecnologia da Informação, objetivando garantir os níveis especificados pela CESAN de segurança, disponibilidade, escalabilidade, economia, organização, padronização, desempenho, continuidade do negócio e funcionalidade.

- 1) **WIN – SERVIÇOS REFERENTES A SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT** – 2760 horas de serviços referentes à instalação, configuração e manutenção de sistemas operacionais Microsoft Windows, utilizados em computadores servidores da **CESAN**, conforme detalhamento abaixo:
 - a) Instalar, configurar, manter e gerenciar sistemas operacionais de computadores servidores da **CESAN**, sob orientação da equipe técnica da **CESAN**;
 - b) Atuar na resolução de problemas relacionados a sistemas operacionais, sendo que tais problemas impliquem na paralisação de serviços de TI;
 - c) Implantar, configurar, manter e gerenciar compartilhamentos de arquivos de computadores servidores da **CESAN** de acordo com as especificações da equipe técnica da **CESAN**;
 - d) Implantar, configurar, manter e gerenciar políticas de segurança de computadores servidores da **CESAN**, bem como sugerir e planejar tais políticas em conjunto e em consenso com equipe técnica da **CESAN**;
 - e) Instalar, configurar, manter e gerenciar software básico para funcionamento dos computadores servidores da **CESAN**, considerando drivers de dispositivo, firmwares, patches corretivos, “services packs” e demais componentes de softwares necessários para o funcionamento estável dos equipamentos;
 - f) Propor, implementar e documentar melhorias no ambiente de computadores servidores da **CESAN**, considerando hardware e software como base para tais melhorias;
 - g) Fornecer apoio à equipe técnica da **CESAN** no que se refere a dimensionamento, organização do parque de computadores servidores;
 - h) Executar e apoiar a equipe técnica da **CESAN** no que se refere à pesquisa de solução para problemas técnicos de sistemas operacionais e de software básico de computadores servidores;
 - i) Instalar, configurar, manter e gerenciar serviços e softwares básicos para funcionamento de Rede Windows;
 - j) Instalar, configurar ou apoiar a equipe técnica da **CESAN** com relação a softwares diversos a serem utilizados em computadores servidores;
 - k) Projetar, configurar, executar e manter rotinas de backup e recuperação de dados de computadores servidores, bem como backup e recuperação de configurações específicas necessárias para o correto funcionamento dos equipamentos da **CESAN**;
 - l) Documentar o ambiente de servidores da **CESAN**, conforme especificações delimitadas pela equipe técnica;
 - m) Gerenciar e manter o contexto de usuários de sistemas de arquivos e servidores, com suas respectivas configurações, conforme critérios estabelecidos pela **CESAN**.
- 2) **VM – SERVIÇOS REFERENTES À VIRTUALIZAÇÃO** – 1440 horas de serviços referentes a instalação, configuração e manutenção de sistemas de virtualização de aplicações, utilizados em computadores servidores da **CESAN**, conforme detalhamento abaixo:
 - a) Instalar, configurar, manter, gerenciar ambientes de suporte a virtualização, bem como apoiar equipe técnica da **CESAN** nas atividades relacionadas a serviços de virtualização;
 - b) Atuar na resolução de problemas relacionados a virtualização, sendo que tais problemas impliquem na paralisação de serviços de TI;
 - c) Apoiar a equipe técnica da **CESAN** e/ou executar o gerenciamento, a implantação, a manutenção e a configuração de aplicações em ambiente virtualizado;

- d) Diagnosticar, pesquisar soluções e executar correções e melhorias relacionadas a ambiente de virtualização;
 - e) Projetar, configurar, manter e executar rotinas de backup e recuperação de desastres para o ambiente de virtualização da **CESAN**;
 - f) Fornecer apoio técnico à equipe da **CESAN** no que se refere a dimensionamento, arquitetura, configurações e aquisições para ambiente de virtualização;
 - g) Documentar a composição do ambiente de virtualização da **CESAN**, conforme especificações delimitadas pela equipe técnica.
- 3) **BD – SERVIÇOS REFERENTES A BANCOS DE DADOS** – 2040 horas de serviços de instalação, manutenção e configuração de sistemas gerenciadores de bancos de dados utilizados em computadores servidores da **CESAN**, bem como a implantação, a manutenção e a configuração de bases de dados instaladas nos sistemas gerenciadores de bancos de dados da **CESAN**, conforme detalhamento abaixo:
- a) Instalar, configurar, manter e gerenciar sistemas gerenciadores de bancos de dados corporativos e legados;
 - b) Atuar na resolução de problemas relacionados a bancos de dados, sendo que tais problemas impliquem na paralisação de serviços de TI;
 - c) Executar, manter e documentar atualizações e/ou correções de sistemas gerenciadores de bancos de dados;
 - d) Fornecer apoio à equipe da **CESAN** no dimensionamento, configuração, gerenciamento e modelagem de bancos de dados para aplicações;
 - e) Administrar, manter, propor e executar melhorias estruturais em instâncias de bancos de dados e em seus objetos, em consenso com a equipe técnica da **CESAN**;
 - f) Avaliar, propor melhorias, avaliar a execução de aplicações de terceiros mediante testes e pareceres, bem como executar melhorias no contexto de banco de dados destas aplicações;
 - g) Avaliar, propor e executar melhorias no ambiente computacional de suporte a bancos de dados em consenso com a equipe técnica da **CESAN**;
 - h) Projetar, apoiar e executar procedimentos de Extração, Tratamento e Carga de dados conforme orientação de equipe técnica da **CESAN**;
 - i) Gerenciar, manter, otimizar, propor e apoiar a equipe técnica **CESAN** no que se refere a gestão de usuários de bancos de dados;
 - j) Gerenciar, manter, propor, apoiar e otimizar melhorias referentes aos modelos de segurança de bancos de dados;
 - k) Gerenciar, manter, elaborar, documentar e apoiar a disponibilidade de instâncias de bancos de dados através de políticas de backup e recuperação de desastres;
 - l) Gerenciar e manter o contexto de usuários de bancos de dados e suas respectivas configurações, conforme critérios estabelecidos pela **CESAN**;
- 4) **REDE – SERVIÇOS REFERENTES A REDES DE COMPUTADORES** – 960 horas de serviços de implantação, manutenção, configuração e gerenciamento de hardware e software de redes de computadores utilizados nas redes de comunicação de dados da **CESAN**, conforme detalhamento abaixo:
- a) Gerenciar, manter, otimizar, propor e documentar políticas de administração de rede, em consenso com equipe técnica da **CESAN**;
 - b) Atuar na resolução de problemas relacionados a serviços de rede de computadores, sendo que tais problemas impliquem na paralisação de serviços de TI;
 - c) Gerenciar, manter, otimizar, propor e documentar os serviços necessários ao funcionamento de rede de computadores, em consenso com equipe técnica da **CESAN**; dentre tais serviços destacam-se DHCP, DNS, PROXY e demais serviços essenciais para o funcionamento da rede corporativa da **CESAN**;
 - d) Avaliar e propor dimensionamento de hardware e software de rede de forma a contemplar as necessidades da **CESAN**;
 - e) Gerenciar, configurar, manter, otimizar, propor e documentar configurações de ativos de rede da **CESAN**, em consenso com equipe técnica interna;
 - f) Elaborar, propor, gerenciar, manter, documentar e otimizar políticas de segurança de rede, em consenso com equipe técnica da **CESAN**;
 - g) Gerenciar e manter o contexto de usuários de redes e suas respectivas configurações, conforme critérios estabelecidos pela **CESAN**.
- 5) **APP – SERVIÇOS REFERENTES A SERVIDORES DE APLICAÇÃO** – 840 horas de serviços de implantação, manutenção, configuração e gerenciamento de softwares servidores de aplicações da **CESAN**, bem como a

implantação, manutenção, configuração e gerenciamento das aplicações da **CESAN** instaladas nestes servidores de aplicação, conforme detalhamento abaixo:

- a) Gerenciar, manter, implantar, otimizar, propor e documentar a distribuição de aplicações nos computadores servidores da **CESAN**, em consenso com a equipe técnica;
 - b) Gerenciar, manter, propor, documentar e executar procedimentos de backup e restauração de aplicações;
 - c) Apoiar, propor e executar dimensionamento e configuração de ambientes de suporte a aplicações, em consenso com equipe técnica da **CESAN**;
 - d) Gerenciar, documentar, propor e manter políticas de acesso e garantia de performance referentes às aplicações da **CESAN**, em consenso com a equipe técnica;
- 6) **AD – SERVIÇOS REFERENTES A DIRETÓRIO – LDAP** – 1320 horas de serviços de implantação, manutenção, configuração e gerenciamento de serviços de diretórios da **CESAN**, conforme detalhamento abaixo:
- a) Gerenciar, manter, executar, documentar e propor políticas de usuários e grupos de usuários associadas ao serviço de diretório da **CESAN**, em consenso com a equipe técnica;
 - b) Fornecer apoio à equipe técnica da **CESAN** no dimensionamento, configuração e gestão dos serviços de diretório;
 - c) Gerenciar, manter, documentar e otimizar o cadastro de usuários, grupos e senhas de domínio, de acordo com as políticas estabelecidas pela **CESAN**;
 - d) Gerenciar, manter, documentar e otimizar o serviço de atualização automática do Windows – WSUS;
 - e) Gerenciar, manter, documentar e otimizar mecanismos de replicação de arquivos e sistemas remotos relacionados ao serviço de diretório da **CESAN**;
 - f) Gerenciar, documentar, propor e manter políticas de acesso e garantia de desempenho referentes ao serviço de diretório da **CESAN**, em consenso com a equipe técnica;
 - g) Avaliar e propor dimensionamento de no-breaks de forma a contemplar as necessidades da **CESAN**.
- 7) **STO – SERVIÇOS REFERENTES AO GERENCIAMENTO DE STORAGES** – 480 horas de serviços de implantação, manutenção, configuração e gerenciamento de hardware e software de armazenamento de dados (STORAGES) utilizados pela **CESAN**, conforme detalhamento abaixo:
- a) Gerenciar, manter, propor e otimizar procedimentos de operação de storages (LUNs, Hosts, redes SAN e demais conceitos relacionados a storages) em consenso com a equipe técnica da **CESAN**;
 - b) Gerenciar, executar e manter políticas de acesso e garantia de desempenho dos equipamentos storages da **CESAN**, em consenso com a equipe técnica;
 - c) Fornecer apoio à equipe técnica da **CESAN** no dimensionamento, configuração e gestão dos serviços relacionados a storages.
- 8) **SRV - SERVIÇOS REFERENTES À ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES** – 1200 horas de serviços de manutenção, configuração, gerenciamento dos computadores servidores da **CESAN**, bem como dos serviços e softwares básicos instalados nos servidores, conforme detalhamento abaixo:
- a) Avaliar, propor, executar e documentar melhorias na distribuição e dimensionamento de carga nos computadores servidores da **CESAN**, em consenso com a equipe técnica;
 - b) Gerenciar, configurar, manter, otimizar e documentar serviços de arquivos, procedimentos de backup e restauração e políticas de segurança de dados dos computadores servidores da **CESAN**, em consenso com a equipe técnica;
 - c) Instalar, gerenciar, manter, otimizar e documentar equipamentos e periféricos associados a computadores servidores da **CESAN**;
 - d) Instalar, configurar, manter e documentar patches de atualização, softwares corretivos, softwares básicos e demais componentes necessários para o correto e eficiente funcionamento dos computadores servidores da **CESAN**;
 - e) Gerenciar, manter, projetar e executar políticas de segurança dos computadores servidores da **CESAN**, em consenso com equipe técnica da **CESAN**.
- 9) **ELE – SERVIÇOS DE PROJETOS E AVALIAÇÕES DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** – 600 horas de serviços de elaboração de projetos e pareceres técnicos sobre as instalações elétricas da **CESAN** que abrigam equipamentos de TI, bem como apoio e orientação técnicos na execução de projetos elétricos relacionados à Tecnologia da Informação da **CESAN**, conforme detalhamento abaixo:
- a) Apoiar projeto de instalações elétricas para Data Center e sites distribuídos da **CESAN**;
 - b) Avaliar e propor melhorias nas instalações elétricas de Data Center e sites distribuídos da **CESAN**;
 - c) Apoiar a execução de melhorias nas instalações elétricas de Data Center e sites distribuídos da **CESAN**.

- 10) **TEL – SERVIÇOS REFERENTES A TELECOMUNICAÇÕES** – 360 horas de serviços de manutenção, gerenciamento e elaboração de projetos de telefonia nos moldes VoIP, utilizando hardware e software existente na **CESAN**, conforme detalhamento abaixo:
- Gerenciar, manter, otimizar e apoiar a execução de serviços de comunicação de voz – VoIP, em consenso com a equipe da **CESAN**;
 - Avaliar, propor e apoiar o dimensionamento de hardware e software de suporte a comunicação de voz – VoIP.
- 11) **SERVIÇOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TI** – este item refere-se a prestação de serviços não especificados nos itens anteriores mas que tenham alinhamento ao objeto ora contratado. A contabilização do uso dos recursos se dará dentro de um dos contextos anteriores (ou mais de um, se for o caso).

ESPECIFICAÇÕES DAS SOLICITAÇÕES E CONTROLES DOS SERVIÇOS

Os serviços prestados através deste contrato serão faturados pelo Contratado somente tendo como base o quantitativo de horas efetivamente consumidas pela **CESAN**. Essas horas poderão ser usadas em atendimentos remotos ou locais as quais serão demandadas através de Ordens de Serviço Específicas geradas segundo a conveniência da **CESAN**. Os serviços serão cobrados por hora e serão deduzidos do número total de horas contratado (12.000 horas). Será faturado pelo licitante vencedor e pago pela **CESAN** somente o quantitativo de horas efetivamente consumidas pelos atendimentos durante o mês de referência.

As solicitações de serviço serão reguladas segundo as regras abaixo:

1. Níveis de Serviço

Para efeito da prestação dos serviços especificados neste edital, a **CESAN** considerará os seguintes níveis de serviço:

TIPO	TEMPO DE ATENDIMENTO	CONSIDERAÇÕES
EMERGENCIAL	MÁXIMO DE 2 HORAS CORRIDAS A PARTIR DO REGISTRO DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO	Um serviço será considerado emergencial quando algum fator acarretar paralisação de serviços de TI ou de processos de negócio da CESAN , ou mesmo quando a equipe da CESAN detectar falha, problema iminente ou necessidade imediata relativos qualquer de seus serviços de infraestrutura de TI.
NÃO EMERGENCIAL	MÁXIMO DE 24 HORAS CORRIDAS A PARTIR DO REGISTRO DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO	Um serviço será considerado não emergencial quando sua execução não imediata não acarretar paralisações de serviços de TI ou de processos de negócio da CESAN , ou mesmo quando a equipe da CESAN o classificar como tal.

Seguem demais especificações para a prestação eficiente e eficaz dos serviços contratados:

- No ato do registro da solicitação de atendimento, a **CESAN** informará se tratar de serviço EMERGENCIAL ou NÃO EMERGENCIAL, conforme avaliação da equipe de profissionais responsável pela solicitação.
- Os serviços EMERGENCIAIS serão prestados a qualquer momento (regime 24 x 7), visando garantir a continuidade dos serviços de TI da **CESAN**.
- Os serviços NÃO-EMERGENCIAIS serão prestados em horário comercial da **CESAN**.
- Os serviços deverão ser prestados de maneira a estabelecer o funcionamento normal da infraestrutura de TI da **CESAN** no menor tempo possível, sendo a contratada obrigada a manter quantitativo de pessoas e recursos condizentes com a natureza do serviço demandado.
- As atividades programadas que possam interferir negativamente no ambiente de TI, provocando paralisações, deverão ser executadas preferencialmente fora do horário comercial, devendo a programação ser submetida à aprovação da equipe técnica da **CESAN**.

2. Métodos de solicitação e de prestação de serviços

As solicitações de serviços serão reguladas segundo as regras abaixo:

- A empresa contratada disponibilizará atendimento através de telefone (ligação 0800 ou fixo e celular locais), inclusive fora do horário comercial, de forma a garantir atendimento segundo os níveis de serviços especificados neste edital. A contratada deverá gerenciar o atendimento telefônico de forma a permitir o acompanhamento de todo o ciclo de atendimento, desde a

solicitação até o encerramento do atendimento. O atendimento telefônico será utilizado quando a funcionalidade descrita no item “b” abaixo estiver indisponível.

- b. Será a principal forma de contato entre a **CESAN** e a contratada. A empresa contratada deverá disponibilizar funcionalidade de internet para registro de solicitações de serviços, devendo esta ferramenta ser capaz de gerenciar todo o ciclo de atendimento, desde a solicitação até o encerramento do atendimento. Alternativamente, a empresa atenderá a solicitações de serviços através de email, devendo a contratada gerenciar a troca de emails de forma a permitir o acompanhamento de todo o ciclo de atendimento.
- c. As solicitações de atendimento deverão ser classificadas de acordo com o estabelecido no Acordo de Nível de Serviço, ou seja, EMERGENCIAL ou NÃO EMERGENCIAL. Os atributos mínimos de uma solicitação são a data/hora da solicitação, a classificação (emergencial/não emergencial), descrição da solicitação, descrição do atendimento e data/hora de encerramento do atendimento.
- d. Os serviços ora especificados serão prestados de forma remota ou presencial, conforme estabelecido abaixo. O atendimento às solicitações será preferencialmente prestado de maneira presencial:
 - i. Suporte presencial: os serviços de suporte presencial serão prestados por meio de especialista em procedimentos alinhados ao escopo da solicitação correspondente; ao final do serviço será apresentado um relatório contendo escopo e prazo de realização do serviço, bem como as ações tomadas para concluir o atendimento.
 - ii. Suporte remoto: os serviços de suporte remoto serão prestados por meio de um especialista em procedimentos alinhados ao escopo da solicitação correspondente; este suporte será operacionalizado através do acesso do profissional da contratada à rede corporativa da **CESAN** através de uma conexão VPN a ser disponibilizada à contratada; ao final do serviço será apresentado um relatório contendo escopo e prazo de realização do serviço, bem como as ações tomadas para concluir o atendimento.

3. Método de controle dos serviços

- A contabilização das horas de serviço despendidas em atividades programadas ou emergenciais será regida segundo a tabela abaixo:

TIPO	HORA TRABALHADA	HORA CONTABILIZADA
Dias Úteis (08:00 – 17:59)	1	1
Dias Úteis (18:00 – 23:59)	1	1,5
Sábados (08:00 – 23:59)	1	1,5
Dias Úteis e Sábados (00:00 – 08:00), Domingos e Feriados	1	2

- A contratada deverá credenciar um gerente de conta que, em parceria com a **CESAN**, zelará para o controle físico e financeiro da execução dos serviços de forma a evitar instabilidades na execução do contrato. O profissional destacado para esta atividade deverá ser um gerente de projetos, qualificado como tal a partir do item 4.1 do Título Avaliação Técnica.
- A contratada deverá encaminhar à **CESAN** relatório técnico de execução de serviços, devendo constar deste relatório no mínimo as seguintes informações:
 - Data/hora da solicitação
 - Data/hora do início do atendimento
 - Descrição da solicitação
 - Descrição das atividades desempenhadas, de forma a permitir confronto entre o Atendimento Previsto e Atendimento Realizado
 - Data/hora de encerramento do atendimento
 - Quantidade efetiva de horas técnicas despendidas no atendimento. Este parâmetro será a base do faturamento dos serviços, devendo ser obtido a partir da diferença entre “Data/hora do início do atendimento” e “Data/hora de encerramento do atendimento”. Não deverão ser contabilizadas horas consumidas com: preenchimento de relatório, deslocamentos, almoço, lanche ou qualquer outro procedimento não relacionado diretamente aos serviços. Será de responsabilidade da contratada o efetivo controle da contabilização das horas técnicas, especificamente no que se refere à serviços prestados em horários comerciais que avancem para horários não comerciais (tabela da página imediatamente anterior).
- Este relatório deverá ser encaminhado à **CESAN** quando do faturamento dos serviços, de forma a servir de referência para a fiscalização da **CESAN**.

- O faturamento dos serviços deverá respeitar o calendário interno da **CESAN**, ao qual a contratada deverá submeter-se e programar-se para a prestação dos serviços.
- Somente serão considerados válidos e passíveis de faturamento os serviços devidamente registrados no relatório acima citado e validados por profissionais da equipe da **CESAN**.
- O valor a ser faturado será o correspondente ao somatório de “Quantidade efetiva de horas técnicas despendidas no atendimento” constante no relatório de serviços.
- Para efeito de pagamento, a contratada deverá considerar um valor ponderado em Reais de HomemxHora, de forma que seja possível à CESAN ter um valor de referência para o controle.
Exemplo ilustrativo: a empresa contratada terá a seguinte diferenciação de perfis profissionais:
 - Gerente de Projetos – valor HomemxHora = X
 - Consultor em TI – valor HomemxHora = Y
 - Analista em TI – valor HomemxHora = Z
 - Valor HomemxHora Ponderado = HHP, sendo
 - $HHP = 5\% \text{ de } X + 55\% \text{ de } Y + 40\% \text{ de } Z$

Sendo assim, o valor a ser faturado (Vf) por N horas de serviços prestados deverá ser:

$$Vf = N * HHP$$

No exemplo ilustrativo acima, conclui-se na prática que para cada hora de serviço prestado, 5% correspondem a um Gerente de Projetos, 55 % correspondem a um Consultor em TI e 40 % correspondem a um Analista em TI. Vale ressaltar que o valor máximo de HPP para este edital será a razão entre o valor global do contrato e o número total de horas:

$$HHP(\text{Max}) = 1.380.000,00 / 12.000 = R\$ 115,00$$

O objetivo é evitar o descontrole físico x financeiro do contrato, privilegiando uma execução harmoniosa dos serviços e prevenindo contra o consumo desproporcional dentre os perfis profissionais oferecidos pela contratada.

ESPECIFICAÇÕES DO AMBIENTE DE TIC DA CESAN

Seguem abaixo as características básicas do ambiente de infraestrutura de tecnologia da informação da **CESAN**, com as quais a **CONTRATADA** deverá ter experiência e profissionais capacitados para a prestação dos serviços especificados neste edital.

SISTEMAS GERENCIADORES DE BANCOS DE DADOS

MICROSOFT SQL SERVER 7 – apenas uma instância, utilizada no sistema financeiro/contábil e para o sistema de patrimônio.
MICROSOFT SQL SERVER 2000 – largamente utilizada nas soluções corporativas
MICROSOFT SQL SERVER 2005 – um sistema utiliza tal SGBD
MICROSOFT SQL SERVER 2008 – em uso em algumas soluções corporativas, com tendências a substituir a versão 2000
ORACLE 10G – utilizado em somente um sistema corporativo (Gestão de qualidade da água)
MYSQL – utilizado em parte do portal de licitações da CESAN

SISTEMAS OPERACIONAIS DE COMPUTADORES SERVIDORES

MICROSOFT WINDOWS 2000
MICROSOFT WINDOWS 2003
MICROSOFT WINDOWS 2008
LINUX – utilizado apenas no proxy e no FTP server

SISTEMAS GERENCIADORES DE VIRTUALIZAÇÃO

MICROSOFT HYPER V – utilizado com o serviço de email (Merak) e com o sistema SIGA-O
VM WARE – solução de virtualização utilizada no sistema comercial e em alguns componentes de ERP

AMBIENTE DE REDES DE COMPUTADORES

SYMANTEC – solução de firewall
ENTERASYS – switches core de rede
PROXY SQUID – solução de Proxy da CESAN
MICROSOFT ACTIVE DIRECTORY – Implantado em toda a rede corporativa

SERVIDORES DE APLICAÇÕES

TOMCAT 5.0
TOMCAT 5.5 – abriga diversos sistemas corporativos, dentre eles o Sistema Comercial
MICROSOFT IIS
MICROSOFT SHAREPOINT – abriga toda a solução de EPM da CESAN (EPM TI, EPM Meio Ambiente,

EPM Obras e EPM Licitações)
JBOSS – abriga a agência virtual da CESAN ; um site de conveniência aos clientes
GLASSFISH – abriga solução de arrecadação da CESAN , vinculada ao sistemas comercial

STORAGES
HP - EVA

COMPUTADORES SERVIDORES
DELL – 20 servidores
HP – 10 servidores
ITAUTEC – 8 servidores
UNISYS – 1 servidor

AMBIENTE DE COMUNICAÇÃO DE VOZ - VOIP
NEC – 40 centrais telefônicas

ANEXO VI CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ETAPA/MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
SERVIÇOS DE SUPORTE A TI												
PREVISÃO DE DESEMBOLSOS	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00

ANEXO VII RELAÇÃO DE MODELOS

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

MODELO TERMO DE COMPROMISSO

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

MODELO DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

NORMAS E INSTRUÇÕES

NORMA INTERNA OP-062 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS FORNECEDORES

MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA O (S) REPRESENTANTE(S) ÀS SESSÕES DE ABERTURA DE PROPOSTAS

PROPONENTE

LOCAL E DATA

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

**ASSUNTO: PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO EDITAL
Nº 007/2009 – CONCORRÊNCIA - CESAN.**

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa vem, pela presente, informar a V.Sas., que o (s) Sr. (s)..... Carteira (s) de Identidade nº..... é (são) pessoa (s) designada (s) por nós para acompanhar a **CONCORRÊNCIA** em epígrafe, podendo para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar enfim o que preciso for para o fiel cumprimento do presente credenciamento, bem como exercer o direito de preferência na condição de ME ou EPP (quando for o caso), conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

Atenciosamente

Nome (s) e assinatura (s) do (s) responsável (eis) legal (ais) pela proponente (Nome da Proponente)

Observação: A referência ao direito de preferência somente deverá ser mencionada caso a empresa assim for enquadrada e deseje exercer o direito de preferência nesta licitação.

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

(Utilizar papel timbrado do banco)

CARTA DE FIANÇA Nº _____

VALOR: R\$ _____

AFIANÇADA: Nome, Endereço, Qualificação, CGC

BENEFICIÁRIA: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

Pelo presente instrumento, o Banco.....C.N.P.Jnº....., com sede em....., e por seus representantes legais infra-assinados, se declara fiador e principal pagador, em caráter irrevogável e irretratável, da firma.....(nome da afiançada), estabelecida à....., até o valor máximo de R\$(.....), devidamente atualizado com base no Item ____ da SEÇÃO 2 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS do Edital de - CESAN nº ____/____, com a finalidade de garantir a fiel, completa, cabal e perfeita execução do CONTRATO nº....., a ser celebrado entre a empresa afiançada e a COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN (C.N.P.J Nº 28.151.363/0001-47) tendo por objeto o especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO.

A presente garantia, obedecido o limite acima especificado, abrange toda e qualquer quantia imputável à afiançada, inclusive o pagamento de multas, juros, honorários de advogado, cláusula penal, custas, despesas judiciais e outras penalidades cabíveis contra a afiançada.

Obriga-se o fiador, independentemente de interferência ou autorização da afiançada, a depositar no Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES, Agência Central, em nome da COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN, no prazo improrrogável de 03(três) dias contados a partir do recebimento da comunicação escrita contendo menção às cláusulas contratuais descumpridas pela empresa afiançada, as importâncias que tiverem de ser pagas em decorrência do aludido descumprimento, até o limite máximo estabelecido na presente Carta de Fiança.

O fiador declara, outrossim, que renuncia expressamente aos benefícios dos artigos 366, 827, 835, 837 e 838 da Lei 10.406/2002 - CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

O prazo de validade da presente fiança é de dias, contado da data de sua emissão. (vide observação letra "d").

O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Carta de Fiança sujeitará o fiador à multa, meramente compensatória de 2%(dois por cento) do valor da presente, corrigido monetariamente, sem prejuízo das demais sanções legalmente previstas.

Os signatários deste instrumento declaram sob as penas da lei que:

I Estão estatutariamente autorizados a assinar e com poderes para obrigar este Banco a tal responsabilidade e regularmente autorizado a prestar garantias desta natureza, por força do disposto em determinações administrativas internas.

II A presente Fiança acha-se devidamente contabilizada, satisfazendo todas as exigências da legislação, especialmente bancária, regulamentações e determinações do Banco Central do Brasil, aplicáveis à espécie.

III O valor da presente Fiança se contém dentro dos limites permitidos pelo Banco Central do Brasil, sendo que nesta data, o Patrimônio Líquido deste Banco é de R\$ _____, compatível com o volume de fianças emitidas até a presente data.

IV O Banco Fiador acha-se devidamente autorizado a expedir Carta de Fiança, não havendo nenhuma restrição atual à sua emissão.

Fica eleito o Foro de Vitória, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas com relação à presente Carta de Fiança.

Local e Data
Nome do Banco

Nomes dos Signatários

Testemunhas

OBSERVAÇÕES:

- a - Reconhecer as firmas dos representantes do fiador;
- b - registrar no Cartório de Títulos e Documentos;
- c - às assinaturas das testemunhas (acrescentar os respectivos números de identidade e nomes legíveis);
- d - o prazo mínimo de validade da Carta de Fiança corresponderá ao prazo global do CONTRATO, nos termos do que dispõe o subitem 7.1 das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL, acrescido de 90 (noventa) dias.

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Companhia Espírito Santense de Saneamento- CESAN.

REF.: EDITAL Nº 007/2009 DE CONCORRÊNCIA – CESAN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO À INFRA-ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA CESAN.

Em atendimento à determinação do Edital referenciado, em seu subitem 3.1.1 , letra "i" das **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**, declaramos sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo para a habilitação de nossa empresa para apresentar proposta objeto desta licitação.

Declaramos ainda que não houve qualquer alteração no que pertine à qualificação técnica constante do Cadastro de Fornecedores da **CESAN**.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa.

MODELO TERMO DE COMPROMISSO

LOCAL, DATA.

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN.

REF.: EDITAL Nº 007/2009 DE CONCORRÊNCIA – CESAN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO À INFRA-ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA CESAN.

Eu, (nome do profissional)....., portador da Carteira de Trabalho nºSérie, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa (razão social), para integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência.

.....
Profissional
(Nome, CPF, Assinatura e Telefone)

.....
Empresa (responsável - nome
Cargo, assinatura e Telefone)

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

LOCAL E DATA

REF.: EDITAL Nº 007/2009 DE CONCORRÊNCIA – CESAN.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO À INFRA-ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA CESAN.**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.**

Ressalva (opcional): emprega menor (es), a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(es).

.....

Nome (s) e assinatura (s) do responsável (eis) legal (is) pela Proponente

MODELO DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE

LOCAL E DATA

REF.: EDITAL Nº 007/2009 DE CONCORRÊNCIA – CESAN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO À INFRA-ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA CESAN.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, **que não será divulgada a natureza ou o conteúdo de quaisquer informações de propriedade do CESAN, ou custodiadas pelo mesmo, em seus ambientes de atuação, à qual tenha acesso, salvo sob autorização formal e expressa do responsável pela informação, e reafirmo meu compromisso na guarda, manuseio ou utilização criteriosos destas informações.**

Este compromisso subsistirá mesmo após a extinção do vínculo entre as partes, pelos prazos previstos na legislação vigente.

.....

Nome (s) e assinatura (s) do responsável (eis) legal (is) pela Proponente

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LOCAL, DATA.

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

REF.: EDITAL Nº 007/2009 DE CONCORRÊNCIA – CESAN.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO À INFRA-ESTRUTURA DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO DA CESAN.**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que a empresa(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº..... é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório acima referenciado, realizado pela **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN**.

.....

Nome (s) e assinatura (s) do responsável (eis) legal (is) pela Proponente.

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS FORNECEDORES

NÚMERO	DATA	APROVAÇÃO	FL.	VERSÃO
OP-062	23.04.96	RES. 3463/96		00

1- OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos para a realização da avaliação do desempenho de fornecedores, no cumprimento do seu **CONTRATO** celebrado com a **CESAN**.

2- CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se a todos os contratos de fornecimento celebrados pela **CESAN**.

3- RESPONSABILIDADE

Os responsáveis pelo cumprimento e atualização desta norma são as unidades que estejam gerenciando contratos.

4- DEFINIÇÕES

4.1- Gerente do Contrato - Titular da unidade onde será executado o fornecimento.

4.2- Fiscal do Contrato - Empregado designado pelo gerente do contrato para acompanhamento direto do fornecimento.

4.3- Prazo para Recurso - Período de tempo para recorrer de uma decisão administrativa excluindo-se o dia de início e incluindo-se o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos de expediente na **CESAN**.

5- GRUPOS BÁSICOS DE FORNECEDORES

5.1- Fornecedores de serviços para execução de obras.

5.2- Fornecedor de serviços para elaboração de consultorias, estudos e projetos de engenharia e similares.

5.3- Fornecedor de serviços para elaboração de consultorias, estudos, projetos de caráter administrativo e similares.

5.4- Fornecedor de locação de equipamentos (veículos, hardware, máquinas diversas, equipamentos operacionais, etc.).

5.5- Fornecedor de serviços beneficiários (ticket, vale transporte, assistência médica e odontológica, lanches, etc...).

5.6- Fornecedor de segurança patrimonial e conservação de bens (vigilância, zeladoria, limpeza, capina de áreas, etc...).

5.7- Fornecedor de serviços operacionais e administrativos (digitação, leitura e entrega de contas, corte e religação, manutenção eletro-mecânica, procedimentos de laboratório, manutenção de Redes, etc...).

5.8- Fornecedor de materiais e equipamentos.

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS FORNECEDORES				
NÚMERO OP-062	DATA 23.04.96	APROVAÇÃO RES. 3463/96	FL.	VERSÃO 00

6- FATORES BÁSICOS PARA AVALIAÇÃO

Os fatores básicos para avaliação do desempenho dos fornecedores estão contidos em anexos e subdivididos de acordo com cada grupo, conforme abaixo:

- 6.1- Grupo de fornecedores de serviços para execução de obras.
Anexo 1.
- 6.2- Grupo de fornecedores de serviços para elaboração de consultorias, estudos e projetos de engenharia e similares.
Anexo 2.
- 6.3- Grupo de fornecedores de serviços para elaboração de consultorias, estudos e projetos de caráter administrativo e similares.
Anexo 3.
- 6.4- Grupo de fornecedores de locação de equipamentos (veículos, hardware, máquinas diversas, equipamentos operacionais, etc...).
Anexo 4.
- 6.5- Grupo de fornecedores de serviços beneficiários (ticket, vale transporte, assistência médica e odontológica, lanches, etc...).
Anexo 5.
- 6.6- Grupo de fornecedores de segurança patrimonial e conservação de bens (vigilância, zeladoria, limpeza, capina de áreas, etc...).
Anexo 6.
- 6.7- Grupo de fornecedores de serviços operacionais e administrativos (digitação, leitura e entrega de contas, corte e religação, manutenção eletro-mecânica, procedimentos de laboratório, manutenção de Redes, etc...)
Anexo 7.
- 6.8- Grupo de fornecedores de materiais e equipamentos.
Anexo 8.

7- CONCEITOS

Para aplicação dos fatores a que se refere o item 5 (cinco) serão adotados os seguintes conceitos:

<u>PADRÃO</u>	<u>ATENDIMENTO</u>	<u>NOTA</u>
A	PLENO	$\geq 7,5$
B	REGULAR	$\geq 6,0 < 7,5$
C	INEFICIENTE	$< 6,0$

8- PROCEDIMENTOS

- 8.1- Por ocasião de cada medição e do cumprimento das obrigações, será realizada uma avaliação de desempenho pelo gerente do contrato, em conjunto com o fiscal, quando houver, utilizando o formulário correspondente ao grupo básico de fornecimento, em 2 (duas) vias, devendo 1 (uma) via ser encaminhada ao representante legal do fornecedor e a outra ser arquivada na unidade gerenciadora do contrato.

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS FORNECEDORES

NÚMERO	DATA	APROVAÇÃO	FL.	VERSÃO
OP-062	23.04.96	RES. 3463/96		00

- 8.2-** Na avaliação, se o fornecedor obtiver conceito de padrão “C”, será advertido por escrito pelo gerente do contrato, independente de quaisquer providências administrativas cabíveis para correção das falhas e aplicações das penalidades previstas no contrato.
- 8.2.1-** Deverá ser encaminhada, pelo gerente do contrato, uma cópia da advertência aplicada ao fornecedor à unidade responsável pelo cadastro de fornecedores da **CESAN**, para registro.
- 8.3-** Não concordando com a avaliação e/ou consequente advertência, será assegurado ao fornecedor o direito de recurso à **CESAN**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de notificação da avaliação. O recurso deverá ser formal, protocolado e encaminhado à chefia da unidade imediatamente superior a do gerente do contrato e através deste, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir.
- 8.4-** Havendo recusa por parte do representante do fornecedor em assinar a avaliação, o gerente do contrato deverá certificar o fato através de 02 (duas) testemunhas, considerando-a efetuada.
- 8.5-** Atingidas três advertências num período de 24 meses para um mesmo fornecedor, após o seu trâmite nas unidades competentes, mesmo que em contratos diversos, o mesmo será suspenso temporariamente do cadastro de fornecedores pela Gerência de Suprimentos, e impedido de participar de quaisquer tipo de licitações e de firmar contratos com a **CESAN** por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da terceira advertência, observada a Lei nº 8.666/93.
- 8.6-** A ocorrência dos eventos que contribuirão para a formação dos conceitos deverão estar devidamente registrados no Diário de Obras, Cartas, Atas, etc.
- 8.7-** O processo de avaliação dos fornecimentos será acompanhado pela Comissão de Recebimento, quando houver, que será designada através do instrumento de autorização da celebração do contrato, e formada por um representante da auditoria interna, que será o coordenador, e por membros representantes dos clientes internos do fornecimento e, a convite, representantes dos clientes externos, quando houver, e do SINDAEMA.
- 8.8-** O gerente do contrato deverá encaminhar à chefia imediatamente superior o resultado das avaliações, os recursos impetrados e as penalidades aplicadas, para registro e providências cabíveis.
- 8.9-** O gerente do contrato definirá a planilha de avaliação do fornecedor de acordo com a planilha específica de cada contrato, tomando por referência os anexos desta norma e disponibilizando-a para o coordenador da Comissão de Recebimento.
- 8.10-** A **CESAN** se utilizará da relação de fornecedores que obtiveram, em seu último contrato, concluído ou em vigor, avaliação de padrão “A” durante todo fornecimento, para subsidiar a escolha de seus convidados do processo licitatório, encaminhando a estes cópias de aviso de todas as licitações dentro de sua especialidade.
- 8.11-** Os casos omissos na presente norma serão resolvidos à critério da Diretoria.

ASSUNTO:

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS FORNECEDORES

NÚMERO
OP-062

DATA
23.04.96

APROVAÇÃO
RES. 3463/96

FL.

VERSÃO
00

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

Vitória, ____ de _____ de 199 ____ .

À

Ref.: Avaliação de Fornecimento

Prezado (s) Senhor (es):

Considerando que a avaliação do seu fornecimento, procedido conforme as diretrizes da Norma Interna OP-062, teve como resultado um padrão de atendimento "C" - INEFICIENTE, vimos, com base no subitem 8.2 da referida norma, aplicar-lhe a penalidade de advertência em função do seu desempenho ineficiente estar causando transtornos para a **CESAN** e a comunidade.

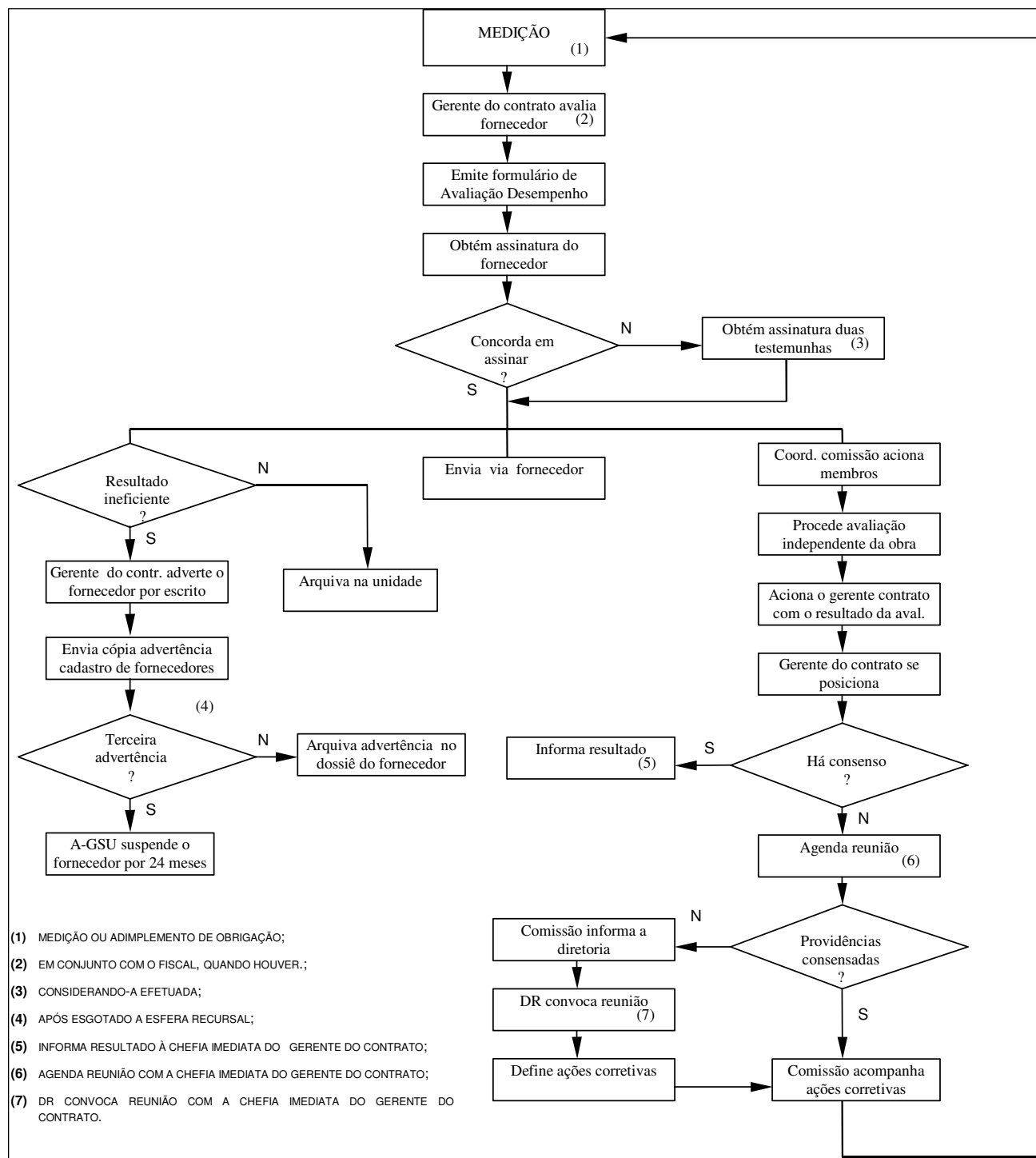
Atenciosamente,

Gerente do Contrato

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS FORNECEDORES

NÚMERO	DATA	APROVAÇÃO	FL.	VERSÃO
OP-062	23.04.96	RES. 3463/96		00

9- FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES



ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS FORNECEDORES

NÚMERO
OP-062

DATA
23.04.96

APROVAÇÃO
RES. 3463/96

FL.

VERSÃO
00

ANEXO 1
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES DE
SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS.

FORMULÁRIOS PARA AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO
DE OBRAS

FORNECEDOR:.....

Nº DO CONTRATO:.....

GERENTE DO CONTRATO:.....

PERÍODO DA AVALIAÇÃO:.....

Nº DA MEDIÇÃO:.....

CONSIDERAÇÕES

A AVALIAÇÃO DO ITEM QUALIDADE TERÁ COMO REFERÊNCIA
AS PRESCRIÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS DA CESAN.

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS FORNECEDORES

NÚMERO OP-062	DATA 23.04.96	APROVAÇÃO RES. 3463/96	FL.	VERSÃO 00
-------------------------	-------------------------	----------------------------------	------------	---------------------

QUALIDADE

1 - CANTEIRO DE OBRAS

Item	Especificação	Pontos
1.1	Barracões Diversos	
1.2	Container Metálico	
1.3	Instalações Sanitárias	
1.4	Instalações Elétricas	
1.5	Cerca de Vedação	
1.6	Placas de Obras	
1.7	Veículo para Fiscalização	
1.8	Fossa Seca/Séptica/Sumidouro	
1.9	Carga/Descarga/Transporte Materiais	
TOTAL DE PONTOS		TOTAL DE SUBITENS NOTA DO ITEM 1

2 - SERVIÇOS TÉCNICOS

Item	Especificação	Pontos
2.1	Projetos Complementares	
2.2	Testes de Deformação e Declividade	
2.3	Testes Radiográficos	
2.4	Proteção Catódica	
2.5	Teste de Estanqueidade	
2.6	Desinfecção de Rede	
2.7	Locação de Adutoras/Redes	
2.8	Locação de Obras/Área	
2.8	Batimetria	
2.9	Cadastro de Adutora/Rede/Ligações Prediais/Hidrante e Obra Civil	
2.10	Ensaio de Concreto	
2.11	Estudo do Solo e Projeto Geotécnico	
2.12	Ensaio e Testes Diversos	
2.13	Sondagem	
2.14	Equipe Topográfico	
TOTAL DE PONTOS		TOTAL DE SUBITENS NOTA DO ITEM 2

3 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Item	Especificação	Pontos
3.1	Tapume de Vedação/Proteção	
3.2	Proteção para Escavação	
3.3	Passadiços	
3.4	Estrada/Entrada de Acesso/Serviço	
3.5	Base de Acesso	
3.6	Limpeza/Preparo e regularização de Terreno	
3.7	Desmatamentos/Destocamentos	
3.8	Placas/Cones de sinalização/bloqueio	
3.9	Sinalização Noturna/Diurna	
3.10	Escoramentos Postes, Árvores, Muros, paredes e/o Redes Aéreas	
3.11	Regularização Mecânica de Terreno	
3.12	Remanejamento de Interferências	
3.13	Andaime Suspenso de Madeira	
3.14	Limpeza de Tubo Camisa	

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS FORNECEDORES

NÚMERO OP-062	DATA 23.04.96	APROVAÇÃO RES. 3463/96	FL.	VERSÃO 00
-------------------------	-------------------------	----------------------------------	------------	---------------------

3.15	Desapropriação do Terreno				
3.16	Fornecimento, montagem e Desmontagem de Andaimes				
3.17	Retirada, Recomposição e Remoção (cerca, portão e/o cobertura)				
3.18	Remoção (entulhos, areia, argila, reboco e/ou tampão).				
3.19	Retirada e Reposição (tampão e/ou Placa de propaganda)				
TOTAL DE PONTOS		TOTAL DE SUBITENS		NOTA DO ITEM 3	

4 - MOVIMENTO DE TERRA

4- MOVIMENTO DE TERRA		
Item	Especificação	Pontos
4.1	Escavação	
4.2	Demolição de Materiais com uso de Explosivos	
4.3	Regularização do Fundo de Valas ou Cavas	
4.4	Reaterro	
4.5	Retirada de Material Rochoso	
4.6	Fornecimento e Execução de Solo Cimento/Base	
4.7	Corte e Aterro	
4.8	Transporte de Material para Aterro	
4.9	Compactação	
4.10	Drenagem de Lagoas e Valas	
4.11	Bota Fora de Materiais	
TOTAL DE PONTOS		TOTAL DE SUBITENS
		NOTA DO ITEM 4

5 - ESCORAMENTO

5 - ESCORAMENTO		
Item	Especificação	Pontos
5.1	Pontaleteamento	
5.2	Escoramento	
5.3	Enscadeira	
5.4	Fornecimento e Execução de Damas	
TOTAL DE PONTOS		
	TOTAL DE SUBITENS	
		NOTA DO ITEM 5

6 - VAZÃO

VALORES			
Item	Especificação	Pontos	
6.1	Calha de Drenagem		
6.2	Esgotamento com auxílio de conjunto Moto-bomba		
6.3	Rebaixamento de Lençol Freática		
TOTAL DE PONTOS		TOTAL DE SUBITENS	
		NOTA DO ITEM 6	

7 - OBRAS DE CONTENÇÃO

7.2.1	
---	--

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS FORNECEDORES

NÚMERO OP-062	DATA 23.04.96	APROVAÇÃO RES. 3463/96	FL.	VERSÃO 00
-------------------------	-------------------------	----------------------------------	------------	---------------------

8 - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

Item	Especificação	Pontos
8.1	Fornecimento e Execução de Lastro (Areia, Pó de Pedra, Brita e Pedra de Mão)	
8.2	Fornecimento, preparação e Lançamento de Lastro de Concreto magro	
8.3	Fornecimento e Execução de Forma	
8.4	Fornecimento, Corte, Dobramento e Colocação de Armadura	
8.5	Fornecimento, Preparação e Lançamento de Concreto/Argamassa	
8.6	Fornecimento e Colocação de Juntas de Dilatação	
8.7	Fornecimento e Execução de Lajes	
8.8	Fornecimento e Cravação de Estacas	
8.9	Execução de Drenos Verticais	
8.13	Aditivo para Concreto	
8.14	Alvenaria	
TOTAL DE PONTOS		
TOTAL DE SUBITENS		
NOTA DO ITEM 8		

9 - POÇOS DE VISITA

Item	Especificação	Pontos
9.1	Fornecimento e Execução de poços de Visita	
9.2	Execução de Inspeção de Rede	
TOTAL DE PONTOS		
TOTAL DE SUBITENS		
NOTA DO ITEM 9		

10 - CAIXAS

Item	Especificação	Pontos
10.1	Fornecimento e Execução de Estrutura de Captação	
TOTAL DE PONTOS		
TOTAL DE SUBITENS		
NOTA DO ITEM 10		

11 - FECHAMENTO

Item	Especificação	Pontos
11.1	Fornecimento e Execução de Alvenaria	
11.2	Fornecimento e Colocação de Divisórias, Portas, Painéis, Janelas, Basculas, Portões, Grades, Vidros e Chapas de Compensado	
11.3	Fornecimento e Execução de Coberturas	
11.4	Fornecimento de Fixação de Telhas	
11.5	Colocação de Tábua Corrida	
TOTAL DE PONTOS		
TOTAL DE SUBITENS		
NOTA DO ITEM 11		

12 - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES

Item	Especificação	Pontos
12.1	Recomposição de Pavimentação	
12.2	Fornecimento e Execução de Piso	
12.3	Fornecimento e Assentamento de Rodapé	
12.4	Fornecimento e Execução de Embolso, Reboco	

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS FORNECEDORES

NÚMERO OP-062	DATA 23.04.96	APROVAÇÃO RES. 3463/96	FL.	VERSÃO 00
-------------------------	-------------------------	----------------------------------	------------	---------------------

12.5	Fornecimento e Execução de Revestimento			
12.6	Fornecimento e Execução de Calafeto			
12.7	Fornecimento e Execução de Calafeteo com Argamassa			
12.8	Fornecimento e Execução de Calefação e Chapisco			
12.9	Recomposição de Meio-fio de pedra			
12.10	Retirada de Pavimentação Asfáltica			
12.11	Fornecimento e Execução de Emassamento de Esquadrias			
12.12	Fornecimento e Execução de Pintura			
12.13	Recomposição de Pavimentação em Cimentado			
12.14	Retirada de Pavimento			
12.15	Fornecimento e Execução de Emassamento de Paredes			
12.16	Fornecimento e Execução de Pintura			
12.17	Fornecimento e Execução de Impermeabilidade			
12.18	Fornecimento e Execução de Box em Compensado Naval			
12.19	Fornecimento e Colocação de Forro, Tecido, Papelão, Junta			
12.20	Fornecimento e Execução de Rebaixamento			
12.21	Fornecimento e Aplicação de Sabão, Plastipegante, Sikafix, Sikadur 32, Sika Top, Diplas Extra Forte ou Similares			
12.22	Fornecimento e Assentamento de Hidroasfalto			
12.23	Fornecimento e Execução de Rejuntamento			
12.24	Fornecimento e Aplicação de Piche			
12.25	Fornecimento e Execução de Tratamento d Madeira			
12.26	Retirada de Meio-fio			
12.27	Fornecimento e Assentamento de Azulejo, Isopor, Veo de Lã de Vidro, Peitoril, Tela, Soleira, Fôrmica, Cerâmica, Chapa de Alumínio, Espuma Poliuretano e Placas em Concreto			
12.28	Fornecimento e Execução de Porta			
12.29	Recomposição de Pavimentação Asfáltica			
12.30	Fornecimento e Execução de Rejunta			
TOTAL DE PONTOS			TOTAL DE SUBITENS	NOTA DO ITEM 12

13 - INSTALAÇÕES PREDIAIS

Item	Especificação	Pontos
13.1	Fornecimento e Assentamento de Caixa de Descarga, Chuveiro, Caixa D'água, Mictório, Bacia Sanitária, Lavatório, Cuba-pia, Tanque, Porta Toalha, Cabide, Cabideiro, Saboneteira, Papeleira, Armário, Torneira, Registro	
13.2	Fornecimento e Colocação de Espelho	
13.3	Instalação e Tubulação Hidráulica	
13.4	Fornecimento e Assentamento de Caixa/Ralo Sifonado	
13.5	Fornecimento e Assentamento de Caixa de Gordura/Passagem	
13.6	Fornecimento e Substituição de Lâmpadas	
13.7	Fornecimento e Colocação de Aparelho Misturador	
13.8	Ponto de Tomada	
13.9	Montagem e Assentamento de todo Material Hidráulico	
13.10	Fornecimento e Instalação de Bebedouro Elétrico	
13.11	Ponto de luz Incandescente	
13.12	Fornecimento e Troca de Caixa de Padrão de Energia Elétrica	
13.13	Fornecimento e Execução de Pontos de Luz	
13.14	Fornecimento e Assentamento de Caixa de Distribuição de Luz	
13.15	Fornecimento e Execução das Instalações Elétricas/Hidrosanitárias	
13.16	Execução e Montagem de Substação	
13.17	Fornecimento e Assentamento de Tela Eletrosoldada	

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS FORNECEDORES

NÚMERO OP-062	DATA 23.04.96	APROVAÇÃO RES. 3463/96	FL.	VERSÃO 00
-------------------------	-------------------------	----------------------------------	------------	---------------------

13.18	Transformação da Linha Monofásica para Trifásica	
13.19	Instalação de Água	
13.20	Fornecimento e Execução das Instalações Telefônicas/Contra Incêndio	
TOTAL DE PONTOS		TOTAL DE SUBITENS
		NOTA DO ITEM 13

14 - INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO E ELETROMECCÂNICAS

Item	Especificação	Pontos
14.1	Montagem e Assentamento de Conjunto moto-bomba, Indicador de Vazão	
14.2	Fornecimento e Assentamento de Comporta, Stop Log, Difusor, Placas de Fibrocimento, Monovia	
14.3	Instalação de Tanque, Agitador/Misturador Mecânico, Cone Dosador, Bombona, Bomba, Giromato, cabos, , Quadro de Comando, Aerador	
14.4	Montagem e Instalação de Cloradores e Acessórios, Chave de Fluxo, Quadro de Comando, Substação Aérea, Barrilete	
14.5	Retirada/Instalação de Manômetro	
14.6	Assentamento de Calha, Poste, pedestal de Manobra, Comporta	
14.7	Retirada e Recolocação de poste	
14.8	Retirada, Montagem e Assentamento de Tubulação, Conexões e Equipamentos	
14.9	Fornecimento Execução das Instalações Elétricas/ Hidrosanitárias/ Elétricas	
14.10	Montagem e Assentamento de Todo Material Hidráulico	
14.11	Fornecimento, Montagem e Colocação de Estrutura Metálica	
14.12	Montagem e Assentamento de Tubos e Conexões	
14.13	Fornecimento, Montagem e Assentamento de Tubulação de Dosagem	
14.15	Fornecimento e Execução de Escada em Madeira	
TOTAL DE PONTOS		TOTAL DE SUBITENS
		NOTA DO ITEM 14

15 - ASSENTAMENTO

Item	Especificação	Pontos
15.1	Assentamento de Tubos	
15.2	Retirada de Tubos	
15.3	Montagem e Assentamento de Conexões	
TOTAL DE PONTOS		TOTAL DE SUBITENS
		NOTA DO ITEM 15

16 - LIGAÇÕES PREDIAIS

Item	Especificação	Pontos
16.1	Assentamento de Patrão	
16.2	Assentamento de Hidrômetro	
16.3	Instalação de hidrômetro em Conjunto	
16.4	Retirada de Ramais Prediais	
16.5	Extensão de Redes	
16.6	Substituição de Ramais	

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS FORNECEDORES

NÚMERO OP-062	DATA 23.04.96	APROVAÇÃO RES. 3463/96	FL.	VERSÃO 00
-------------------------	-------------------------	----------------------------------	------------	---------------------

16.7	Fornecimento e Execução de Mureta para Padrão				
16.8	Execução de Alvenaria de Elevação				
16.9	Fornecimento e Assentamento de Base de Piso				
16.10	Reparo de Padrão				
16.11	Substituição de Joelho em Padrão Existente				
16.12	Fornecimento e Assentamento de Derivação Domiciliar				
16.13	Mudança de Derivação Domiciliar				
16.14	Interligação à Derivação Domiciliar				
16.15	Montagem, Assentamento e Interligação de Coletor Predial				
16.16	Execução de Caixa de Inspeção para Interligação Domiciliar de Rede				
16.17	Reparo de Redes de Drenagem, Redes Domiciliares, Redes de Água, Redes de Esgoto				
16.18	Montagem, Assentamento e Retirada de Dispositivo tipo Luminar para Ligação Predial				
16.19	Instalação de Limitador de Vazão				
16.20	Corte/Religação e Derivação Domiciliar				
16.21	Taponamento de By Pass de Esgoto				
16.22	Recuperação e limpeza em ligações de Esgoto				
16.23	Capeamento de Tubos				
TOTAL DE PONTOS		TOTAL DE SUBITENS		NOTA DO ITEM 16	

17 - PAVIMENTAÇÃO

17 - PAVIMENTAÇÃO		
Item	Especificação	Pontos
17.1	Retirada de Pavimento, Calçada, Meio-fio, Sarjeta	
17.2	Recomposição de Pavimento, Meio-fio, Sarjeta	
17.3	Recolocação de Escória	
17.4	Fornecimento e Execução de Plaqueamento	
17.5	Fornecimento Execução e Transporte de pavimento	
17.6	Fornecimento e Assentamento de Meio-fio	
17.7	Transporte e Execução de Pavimento	
17.8	Recuperação de Meio-fio	
TOTAL DE PONTOS		
	TOTAL DE SUBITENS	
	NOTA DO ITEM 17	

18 - URBANIZAÇÃO

Item	Especificação	Pontos			
18.1	Pintura, Letreiro/Logomarca CESAN				
18.2	Fornecimento, Execução/Assentamento de Cerca, Portão				
18.3	Fornecimento e Plantio de Sementes de Colônho, Grama, Arboredos e Árvores				
18.4	Retirada de Árvores				
18.5	Recomposição/Recuperação de Cerca				
TOTAL DE PONTOS		TOTAL DE SUBITENS		NOTA DO ITEM 18	

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS FORNECEDORES

NÚMERO OP-062	DATA 23.04.96	APROVAÇÃO RES. 3463/96	FL.	VERSÃO 00
-------------------------	-------------------------	----------------------------------	------------	---------------------

19 - SERVIÇOS DIVERSOS

Item	Especificação	Pontos
19.1	Interligação de Redes, derivações	
19.2	Localização, Corte e Capeamento de Redes	
19.3	Ancoragem de Tubulações/Conexões	
19.4	Assentamento de Tampão FºFº, Comporta de Descarga, Suporte para Ar Condicionado	
19.5	Montagem, Assentamento e Retirada de Hidrante, Barriletes, Reservatório em Chapa em Aço	
19.6	Corte e Solda de Tubos	
19.7	Fornecimento, Fabricação, Tratamento Anticorrosivo e Montagem de Peças	
19.8	Fornecimento e Execução de Damas de Contenção, Sarjeta, Corrimão, Estrado em Madeira, Estrutura em Madeira, Andaime, Fechamento em Fôrmica, Portas, Pilalaretas, Fechamento de Bancadas, Linha de Transmissão	
19.9	Fornecimento e Colocação de Braçadeira, isopor	
19.10	Fornecimento, Montagem e Colocação de Suporte, Estrutura Metálica	
19.11	Assentamento de Leito Filtrante, Tubo	
19.12	Limpeza, Desobstrução de Tubo Canaletas, fundo Reserv., Redes Esgoto, e Caixa de Passagem, Poços, Galerias, Cesto da Elevatória de Esgoto, Caixa Registro, Ventosas, Válvulas, Valas, Obras Complementares	
19.13	Fornecimento de Assentamento de Régua, Peças de Madeira, Estrutura Esp. em Madeira, Rip-Rap, Placas, Mantas, Caixas Ralo, Anel de Concreto, Peças em Madeira, Chincanas, Stop Logs, Comportas, Caixa de Secagem, Vigotas, Tampão, Eletroduto, manilha	
19.14	Retirada, Recolocação/Assentamento de Meia Cana	
19.15	Instalação de Trolley e Talha	
19.16	Fornecimento, Colocação/Assentamento de Tela, Cesto Removível, Grade, Guarda corpo, Escalda, Tampa aço, Tubos, Lona Terreiro, Brita, Manta Bidim, Rufo Alumínio, Emissário Submerso, Curva, Porta, Armários, Balcões	
19.17	Recuperação de Canaletas, Cerca	
19.18	Desobstrução Manual de Caixas	
19.19	Execução de Escovação com Escova em Aço	
19.20	Lavagem e Raspagem de Paredes	
19.21	Tamponamento de Rede Coletora	
19.22	Retirada de Areia em Caixas, Portas, Matação, Guarda Corpo	
19.23	Pintura Interna e Externa de Tubulações	
19.24	Execução do Rasgo em Parede em Concreto	
19.25	Retirada/Nivelamento/Reposição de Tampão, Poste	
19.26	Recuperação de Inspeção de Rede	
19.27	Reparo de Redes, Caixas	
19.28	Drenagens de Gaxetas	
19.29	Fornecimento e Execução de Automação de Portão Pré-filtro	
19.30	Troca de registro, Válvulas	
19.31	Visita ao Local sem Executar o Serviço	
19.32	Fixação de Degraus de Escada Metálico	
19.33	Capina/Roçada da Área, inclusive Limpeza e Carga	
19.34	Retirada/Transp./Inst./Elevação/Limpeza Bombas	
19.35	Instal./Retirada e Substituição de Registro	
19.36	Remanejamento de Interferência com Galeria, Envelope, Manilha, Tubo	
19.37	Fornecimento/Inst. de Sistema Ar Condicionado Central, (Central) PABX, Medidor Vazão, Piezometro, Medidor Nível de Água, Marcos Superior de Crista, Fossa Séptica	

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS FORNECEDORES

NÚMERO OP-062	DATA 23.04.96	APROVAÇÃO RES. 3463/96	FL.	VERSÃO 00
-------------------------	-------------------------	----------------------------------	------------	---------------------

19.38	Fornecimento e Fixação de Perfil, Tubos	
19.39	Execução de Estrada de Acesso	
TOTAL DE PONTOS		TOTAL DE SUBITENS
		NOTA DO ITEM 19

QUADRO RESUMO DO ITEM QUALIDADE

SOMATÓRIA TOTAIS DE PONTOS		SOMATÓRIA TOTAIS DE SUBITENS		NOTA DO ITEM QUALIDADE	
----------------------------------	----------------------	------------------------------------	----------------------	------------------------------	----------------------

PRAZOS

Item	Especificação	Pontos
1	Cumprimento das Datas de Início das Etapas Previstas em Cronograma e/o Documentos que venham a modificá-lo	
2	Cumprimento das Datas de Término das Etapas Previstas em Cronograma e/o Documentos que venham a modificá-lo	
TOTAL DE PONTOS		TOTAL DE SUBITENS
		NOTA DO ITEM

SEGURANÇA

Item	Especificação	Pontos
1	Uso de Uniformes	
2	Uso de Equipamentos de Segurança	
3	Sinalização de Obra	
4	Estado das Vias Públicas	
TOTAL DE PONTOS		TOTAL DE SUBITENS
		NOTA DO ITEM

ASPECTO GERAL

Item	Especificação	Pontos
1	Estado de conservação da sinalização	
2	Recomposição da Pavimentação	
3	Estado de Limpeza após conclusão das etapas	
4	Nível de atendimento às solicitações da Fiscalização	
TOTAL DE PONTOS		TOTAL DE SUBITENS
		NOTA DO ITEM

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS FORNECEDORES

NÚMERO OP-062	DATA 23.04.96	APROVAÇÃO RES. 3463/96	FL.	VERSÃO 00
-------------------------	-------------------------	----------------------------------	------------	---------------------

SEGURANÇA

FATORES AVALIADOS	IMPORTÂNCIA RELATIVAS (%)	NOTAS DA AVALIAÇÃO
QUALIDADE	30	
PRAZO	30	
SEGURANÇA	20	
ASPECTO GERAL	20	

NOTA DA
AVALIAÇÃO

CONCEITO
DA AVALIAÇÃO

FISCAL DO CONTRATO

GERENTE DO CONTRATO

REPRESENTANTE DO CONTRATO

Testemunhas: _____
